



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 221

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1969

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 11.11.69, deferindo, na forma dos pareceres o requerido nos processos n.ºs.:

Sociedades Corretoras

— Aumento de capital — alteração contratual:

A-69/4177 — Multi-Renda — Corretora de Títulos e Câmbio Ltda. — De NCr\$ 45.000,00 para NCr\$ 120.000,00. Instrumento de 7.10.69.

— Aumento de capital — reforma de estatutos:

A-69/3573 — Casal S. A. — Corretores Associados de Valores — De NCr\$ 50.000,00 para NCr\$ 150.000,00. — A.G.E. de 13.6 a 15.8.69.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-69/4568 — SOFISA S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 3.750.000,00 para NCr\$ 8.000.000,00. — A. G. E. de 15.9 a 3.11.69.

— Prorrogação de prazo de funcionamento:

A-68/5616 — Argento S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento. — Até 11.3.71.

— Reforma de estatuto — mudança de denominação:

A-69/4040 — Argento S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento. — A.G.E. de 22.8.69, adotada a denominação "BMG — Crédito, Financiamento e Investimento".

— Reforma de estatuto — mudança de localização de sede:

A-69/49 — Argento S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento. — A.G.E. de 22.8.69. — De São Paulo (SP) para Belo Horizonte (MG).

Sociedades Distribuidoras

Alteração contratual — mudança de denominação:

A-69/4340 — Escritório Laureano — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 22.10.69, adotada a denominação "Uirapuru Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda."

— Alteração contratual — mudança de localização de sede:

A-69/4340 — Escritório Laureano — Distribuidora de Títulos e Valores

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Mobiliários Ltda. — Instrumento de 22.10.69. — Do Rio de Janeiro (RJ) para São Paulo (SP).

— Aumento de capital — alteração contratual:

A-69/3942 — MIL — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De NCr\$ 15.000,00 para NCr\$ 50.000,00. — Instrumento de 15.9.69.

.. INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos n.ºs.:

Em 6 de novembro de 1969

a) Autorização para funcionar

N.º 1.168-69 — Cooperativa de Crédito Rural dos Plantadores de Cana da Média Sorocabana Ltda. — Assis (SP). — Por três anos, a contar da data da presente publicação.

b) Cancelamento da autorização para operar em crédito

BCRB 551-66 — Cooperativa Agrícola Mista de Sobral. — Registro SER n.º 4.976, de 20.6.58, do Ministério da Agricultura.

c) Prorrogação do prazo de autorização para funcionar

N.º 1.062-69 — Banco do Comércio e Lavoura S.A. — Até 21.12.70.

Em 7 de novembro de 1969

a) Prorrogação do prazo de autorização para funcionar

N.º 1.140-68 — Cooperativa de Crédito Rural de Cravatai Ltda. — Gravataí (RS). — Até 20.12.71.

b) Renovação da autorização para funcionar

BCRB 179-66 — Cooperativa Agropecuária de São João Ltda. — São João (PE). — Por dois anos, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura sob o número 3.896.

BCRB 232-66 — Cooperativa Agropecuária de Panelas Ltda. — Panelas (PE). — Por dois anos, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura sob o número 437.

c) Reforma de estatutos sociais com mudança de denominação

N.º 181-69 — Cooperativa Agropecuária de São João Ltda. — São João (PE). — Para Cooperativa de

Crédito Rural de São João Ltda. — Assembléia geral extraordinária de 20.2.69.

N.º 681-69 — Cooperativa Agropecuária de Panelas Ltda. — Panelas (PE). — Para Cooperativa de Crédito Rural das Panelas Ltda. — Assembléia geral extraordinária de 19.4.69.

a) Prorrogação do prazo de autorização para funcionar

N.º 1.051-69 — Cooperativa de Crédito e Desconto Ltda. — Recife (PE). — Até 20.12.70.

b) Transferência de localização de departamento

N.º 1.174-69 — Banco Andrade Arnaud S. A. — De Saquarema (RJ), carta-patente n.º 7.301, de 13.3.69, para Bacaxá (distrito do município de Saquarema — RJ).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 1969

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 111, do Decreto-lei n.º 200-67 e a Resolução n.º 957, de 15 de agosto de 1969, resolve:

N.º 2.753 — Atribuir ao Arquiteto Paulo Mourão Monteiro a fiscalização da garagem da Caixa, no período de 1 de novembro de 1969 a 30 de junho de 1970, conforme EM-DF-120, de 1969, de fls. 941, permanecendo a retribuição pela nova tarefa condicionada a Relatório do Senhor Chefe do Departamento de Engenharia, no qual se certifique a fiscalização levada a efeito.

N.º 2.754 — Atribuir ao Arquiteto Luiz Fernando Augusto Xavier a fiscalização das projeções ns. 1 e 2 da Q. 705-SHCE, no período de 1 de dezembro de 1969 a 30 de agosto de 1970, conforme EM-DE-121.69, de 942, permanecendo a retribuição pela nova tarefa condicionada a Relatório do Senhor Chefe do Departamento de Engenharia, no qual se certifique a fiscalização levada a efeito.

N.º 2.155 — Atribuir ao Engenheiro José Aparício de Godoy a fiscalização as projeções ns. 1 e 2 da Quilômetro 701-SHCE, no período de 1 de dezembro de 1969 a 30 de agosto de 1970, conforme EM-DF-121.69, de fls. 942, permanecendo a retribuição

pela nova tarefa condicionada a Relatório do Senhor Chefe do Departamento de Engenharia, no qual se certifique a fiscalização levada a efeito.

N.º 2.756 — Atribuir ao Engenheiro Cleone de Paula Vellasco as seguintes tarefas: a) fiscalização de residências para a Carteira de Habitação; b) avaliação de residências para a Carteira de Hipotecas; c) avaliação de imóveis para seguro incêndio, no período de 1 de dezembro de 1969 a 30 de maio de 1970, conforme EM-DE-121.69, de fls. 942, permanecendo a retribuição pela nova tarefa condicionada a Relatório do Senhor Chefe do Departamento de Engenharia, no qual se certifique a fiscalização levada a efeito. — *Thales José de Campos*, Presidente.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

RELAÇÃO Nº 33-69

O Presidente, em exercício, da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.427, de 1934, baixou as seguintes Portarias:

Portaria n.º 543, de 20 de outubro de 1969, dá conhecimento geral de que foi concedida aposentadoria, por tempo de serviço, a partir de 24 de setembro de 1969, a Afonso Celso Ribeiro de Castro, no cargo de Advogado classe "P", com proventos da classe "Q", havendo sido explicitado pelo órgão previdenciário que os proventos do aposentado estão sujeitos a redução ou restituição no respectivo quantum, na hipótese de serem derogadas quaisquer vantagens auferidas pelo Estatuto dos Economários.

Portaria n.º 544, de 28 de outubro de 1969, dispensa:

a) Mário Carpenter Meyer, escrivão classe "F", matrícula número 170, da função de confiança, índice 7, de Caixa de 3ª classe;
b) Manoel Silvério de Souza, escrivão classe "C", matrícula número 621, da função de confiança, índice 12, de Chefe do Setor de Almo-xarifado da Seção do Material, bem como das atribuições de substituto automático do Chefe da mesma Seção.

Portaria n.º 545, de 28 de outubro de 1969, designa:

a) Manoel Silvério de Souza, escrivão classe "C", matrícula número 621, para exercer a função de confiança, índice 7, de Caixa de 3ª Classe;
b) Antônio José Itabaiana Borges Leal, escrivão classe "B", matrícula n.º 885, para exercer a função de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações de administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

confiança, índice 12, de Chefe do Setor do Almoarifado da Seção do Material;

c) Maria José Pinto Coelho de Vasconcelos, escriturária classe "G", matrícula nº 169, para as atribuições de substituto automático do Chefe da Seção do Material.

Portaria nº 546, de 28 de outubro de 1969, dispensa:

d) Wady Camillo, escriturário classe "M", matrícula nº 353, da função de confiança, índice 7, de Caixa de 3ª classe;

b) Jerson David dos Santos, escriturário classe "M", matrícula número 385, da função de confiança, índice 1, de Caixa de 2ª classe.

Portaria nº 547, de 28 de outubro de 1969, designa Jerson David dos Santos, escriturário classe "M", matrícula nº 385, para exercer a função de confiança, índice 7, de Caixa de 3ª classe.

Portaria nº 548, de 30 de outubro de 1969, dispensa Fioravante Panno, escriturário classe "F", matrícula nº 319, da função de confiança, índice 22, de Chefe do Serviço de Contabilidade de Créditos do Departamento de Contabilidade.

Portaria nº 549, de 30 de outubro de 1969, designa Agostinho da Silva Teixeira, escriturário classe "O", matrícula nº 200, para exercer a função de confiança, índice 22, de Chefe do Serviço de Contabilidade de Créditos Gerais do Departamento de Contabilidade.

Portaria nº 550, de 30 de outubro de 1969, dispensa, a pedido, Adolpho Faastino Porto Filho, escriturário classe "A", matrícula nº 281, da função de confiança, índice 10, de Avaliador de Penhores de 2ª classe, retroagindo o presente ato à data de 14 do corrente.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO Nº 36

ATOS DO PRESIDENTE

Em 7 de agosto de 1969

Portaria nº 311, de 14 de julho de 1969 — Retifica o enquadramento do servidor Dionísio Marques Ribeiro, ma-

trícula 1.097, para Escriturário, classe "F", a partir de 5 de dezembro de 1968, e, em consequência, considerá-lo promovido à classe "G", a partir de 1º de janeiro de 1969, de acordo com a Portaria 245-69 (Republicada).

Portaria nº 333, de 23 de julho de 1969 — Determina que o enquadramento de que trata a Portaria nº 316, de 14 de julho de 1969, tenha vigência a partir de 26 de junho de 1969, data também assegurada para os demais servidores, inclusive os da Nacional, cujo aproveitamento depende de estudos.

Portaria nº 335, de 28 de julho de 1969 — Designa para a Função de Confiança, índice 10, de Ajudante de Avaliação da Carteira de Penhores, os seguintes servidores:

Ney Fundagem Nogueira, matrícula nº 2.999, Escriturário, classe "C".

Wilson Augusto dos Santos, matrícula nº 3.016, Escriturário, classe "C".

Marlene Pereira, matrícula 3.648, Escriturária, classe "B".

Nair Nagashima, matrícula nº 3.696, Escriturária, classe "B".

Portaria nº 336, de 28 de julho de 1969 — Designa para a função de Substituto Eventual de Subgerente, do Departamento de Agências, os seguintes servidores:

Octacilio Corrêa da Silva, matrícula 1.111, Escriturário, classe "E".

Fernando da Rocha Reis, matrícula 2.990, Escriturário, classe "C".

José Guy Villela de Azevedo, matrícula 2.439, Escriturário, classe "F".

João Luiz Telles, matrícula nº 2.526, Escriturário, classe "E".

Portaria nº 337, de 29 de julho de 1969 — Hélio Baptista Alves, matrícula 895, Escriturário, classe "O", atual Chefe do Serviço da Casa Forte do Departamento de Valores, para a função de Substituto Eventual do Chefe do referido Departamento.

Oswaldelino Rezende Machado, matrícula 2.368, Escriturário, classe "M", atual Caixa no Departamento de Valores, para a função de Substituto Eventual do Chefe do Serviço da Casa Forte do referido Departamento.

Renato Morvan Frossard, matrícula 3.362, Escriturário, classe "B", para a função de Substituto Eventual do Chefe do Serviço de Cheques a Compensar e a Receber do Departamento de Valores.

Cristóvam Mendes da Silva, matrícula nº 1.520, Escriturário, classe "O", atual Grafotécnico do Departamento de Valores, para a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Conferência do referido Departamento.

Carlos Aloisio Pinto Dantas, matrícula 2.668, Escriturário, classe "F", atual Ajudante da Casa do Departamento de Valores, para a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Repasse do Departamento de Valores.

Portaria nº 338, de 30 de julho de 1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários que concedeu aposentadoria por tempo de serviço à servidora Judy Peixoto Guimarães.

Portaria nº 339, de 30 de julho de 1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários que concedeu aposentadoria por tempo de serviço à servidora Célia de Lima e Silva Gasparoni.

Portaria nº 340, de 30 de julho de 1969 — Designa Alvaro José dos Santos, matrícula nº 1.737, Auxiliar, Referência 9, para a Função de Confiança, índice 4, de Porteiro, Encarregado de Andar da Seção de Zeladoria e Manutenção da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo, durante o impedimento do servidor Deoclécio Francisco Costa, matrícula 2.131.

Portaria nº 341, de 30 de julho de 1969 — Dispensa José Maria da Costa Ferreira, matrícula nº 3.113, Auxiliar, Referência 7, da Função de Confiança, índice 4, de Motorista da Seção de Transportes da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo. Designa José Maria da Costa Ferreira, matrícula nº 3.113, Auxiliar, Referência 7, para a Função de Confiança, índice 4, de Motorista no Gabinete da Carteira de Penhores

Portaria nº 342, de 31 de julho de 1969 — Designa Maria Nazareth Silva, matrícula nº 3.672, Escriturário, classe "B", para a Função de Confiança, índice 10, de Ajudante de Avaliação da Carteira de Penhores, ficando, em consequência, dispensada da função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Contabilidade de Penhores do Serviço de Contabilidade de Empre-

timos do Departamento de Contabilidade.

Portaria nº 344, de 31 de julho de 1969 — Designa Benício Barreto Costa, matrícula nº 1.682, Escriturário, classe "H", para a função de Substituto Eventual de Subgerente do Departamento de Agências. José Pereira da Costa, matrícula 2.456, Escriturário, classe "M", para a Função de Confiança, índice 15, da Caixa, do Departamento de Agências.

Portaria nº 345, de 31 de julho de 1969 — Designa para a Função de Confiança, índice 7, de Ajudante da Casa Forte do Departamento de Valores, os seguintes servidores: Antônio Cardoso de Castro, matrícula nº 2.930, Escriturário, classe "E". Ilda Cóccaro, matrícula nº 2.468, Escriturário, classe "M".

RELAÇÃO Nº 37

ATOS DO PRESIDENTE

Em 14 de agosto de 1969

Portaria nº 347, de 4 de agosto de 1969 — Dispensa, a pedido, Maria Aparecida Franco de Oliveira, mat. número 2.284, Escriturário, classe "G", da Função de Confiança, índice 15, da Caixa do Departamento de Agências. Designa Maria Aparecida Franco de Oliveira, matrícula nº 2.284, Escriturário, classe "G", para a Função de Confiança, índice 10, de Secretário no Gabinete da Presidência.

Portaria nº 349, de 5-8-1969 — Designa Miriam Maria Ferreri, matrícula 3.985, Escriturário, classe "A", para a Função de Confiança, índice 10, de Secretário no Gabinete da Presidência.

Portaria nº 350, de 6-8-1969 — Designa Helenita Leite Gomes, matrícula 4.029, Escriturário, classe "A", para a Função de Confiança, índice 10, de Secretário no Departamento de Contabilidade.

Portaria nº 351, de 6-8-1969 — Determina, em aditamento à Portaria nº 308 de 8-7-1969, que a exoneração da servidora Maria José Alves Gandolpho, matrícula nº 3.077, tenha a vigência desde 30 de novembro de 1964, data do respectivo pedido.

Portaria nº 352, de 6-8-1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários, que aposentou por tempo de serviço a servidora Sofia Soares Brandão, matrícula 727.

Portaria nº 353, de 6-8-1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, que aposentou por tempo de serviço a servidora Lúcia de Castro Figueiredo, matr. 628.

Portaria nº 354, de 6-8-1969 — Designa Américo Paiva Neto, matrícula 2.105, Escriturário, classe "C", atual Chefe do Serviço de Economia e Finanças da Divisão de Planejamento do Departamento Técnico, para a função de Substituto Eventual do Chefe da referida Divisão.

Portaria nº 355, de 7-8-1969 — Dispensa, a pedido, o servidor Oswaldo Rezende Machado, matrícula 1.380, da Função de Confiança, índice 22, de Gerente da Agência de 2ª Classe do Departamento de Agências, mandando registrar na respectiva folha de assentamentos o louvor a que faz jus pela suas excelentes qualidades pessoais e funcionais.

Portaria nº 357, de 7-8-1969 — Designa Oswaldo Rezende Machado, matr. nº 1.380, Escriturário, classe "I", para a Função de Confiança, índice 15, de Caixa do Departamento de Valores.

RELAÇÃO Nº 38

ATOS DO PRESIDENTE

Em 21 de agosto de 1969

Portaria nº 280, de 19 de junho de 1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas que aposentou por tempo de serviço o servidor Joaquim Nunes da Rocha Júnior, matrícula 1.006.

Portaria nº 358, de 11 de agosto de 1969 — Designa Maria Léa Soares de Oliveira, matrícula 2.790, Escriturário classe "M", para a Função de Confiança índice 7, de Ajudante de Casa Forte do Departamento de Valores.

Portaria nº 359, de 11 de agosto de 1969 — Designa Celso Ivan do Nascimento Cerqueira, matrícula 3.586, Auxiliar Referência 3, para a Função de Confiança índice 5, de Porteiro de Agência do Departamento de Agências.

Portaria nº 360, de 12 de agosto de 1969 — Dispensa, a pedido, Severino Félix da Silva, matrícula 3.428, Auxiliar referência 5, da Função de Confiança índice 4, de Porteiro Encarregado de Andar da Seção de Zeladoria e Manutenção da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo. Designa Ladislau Duarte de Souza, matrícula 1.994, Auxiliar Referência 8, para a Função de Confiança índice 4, de Porteiro de Andar, da Seção de Zeladoria e Manutenção da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo.

Portaria nº 361, de 12 de agosto de 1969 — Considera o servidor Naylo de Araujo, matrícula 2.305, enquadrado como Auxiliar Referência 5, a partir de 5 de dezembro de 1968 e, em consequência, promovido à Referência 6, a partir de 1º de janeiro de 1969, nos termos da Portaria 245-69.

Portaria nº 362, de 12 de agosto de 1969 — Dispensa os servidores abaixo relacionados, por não preencherem os requisitos exigidos pela O.G.S. 119-69: Da Função de Confiança índice 15, de Grafotécnico do Departamento de Agências: Luiz Saint-Clair da Silveira, matrícula 2.342, Escriturário classe "O" (Augusto Moreira Bernacchi, matrícula 1.545, Escriturário classe "O", Jorge Cupertino da Silva, matrícula 1.671, Escriturário classe "M" Da Função de Confiança índice 15, de Caixa do Departamento de Agências: Antonio Carlos Machado de Azambuja, matrícula 2.460, Escriturário, classe "M", Luiz Carlos Brasil Carmo, matrícula 2.678, Escriturário classe "M", Eduardo Remusat Filho, matrícula 2.733, Escriturário classe "M", Paulo Dias Gar-

cia, matrícula 2.901, Escriturário classe "M", Marcos Simplicio de Souza, matrícula 3.486, Escriturário classe "M". Da Função de Confiança índice 5, de Porteiro de Agência do Departamento de Agências: Luiz Baptista, matrícula 2.408, Referência 6, Francisco Costa de Oliveira, matrícula 915, Referência 9.

Portaria nº 363, de 12 de agosto de 1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas que aposentou por tempo de serviço o servidor Herotides de Oliveira Filho, matrícula 932.

Portaria nº 364, de 12 de agosto de 1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas que aposentou por tempo de serviço o servidor João Jayme Tavares, matrícula 816. Resolve em consequência, dispensar o aludido servidor da Função de Confiança índice 15, de Grafotécnico do Departamento de Agências.

Portaria nº 365, de 13 de agosto de 1969 — Designa Cezario Pinto da Rocha, matrícula 2.416, Escriturário classe "F", atual Chefe da Seção de Contas e Inventários do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações, para a função de Substituto Eventual do Chefe do referido Serviço. Joaquina Rocha Lopes, matrícula 1.952, Escriturário classe "H", atual Chefe do Setor de Seguros da Seção de Contas Paralisadas do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações, para a função de Substituto Eventual do Chefe da referida Seção. Maria Amália Castro Gomes, matrícula 2.278, Escriturário classe "G", para a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Preparo e Distribuição da Divisão de Controle da Carteira de Consignações. Salvador Rodrigues de Melo Gouvêa, matrícula 1.598, Escriturário classe "H", para a função de

Substituto Eventual do Chefe do Setor de Apuração da Seção de Contas Paralisadas do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações. Sydneia Nunes Costa, matrícula 2.641, Escriturário classe "E", atual Chefe da Turma "A" do Setor de Contas em Movimento da Seção de Contas e Inventários do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações, para a função de Substituto Eventual do Chefe do referido Setor. Leonor Junqueira Barbosa, matrícula 2.874, Escriturário classe "C", para a função de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Seguros da Seção de Contas Paralisadas do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações, Paulo Rosa Manhães, matrícula nº 2.909, Escriturário classe "B", atual Chefe da Turma "B" do Setor de Contas em Movimento da Seção de Contas e Inventários do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações, para a função de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Inventários da referida Seção. trícula 2.909, Escriturário classe "B", atual Chefe da Turma "B" do Setor de Contas em Movimento da Seção de Contas e Inventários do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações, para a função de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Inventários da referida Seção.

Portaria nº 365, de 13 de agosto de 1969 — Designa Lillian Indá Barbosa, matrícula 2.479, Escriturário, classe "E", para a função de Substituto Eventual do Chefe da Turma "A" do Setor de Contas em Movimento da Seção de Contas e Inventários do Serviço de Registro Analítico de Empré-

stimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações. Antônio Pereira Lacerda, matrícula nº 3.652, Escriturário, classe "B", para a função de Substituto Eventual do Chefe da Turma "B" do Setor de Contas em Movimento da Seção de Contas e Inventários do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações. Almir de Souza Cruz, matrícula 3.909, Escriturário, classe "A", para a função de Substituto Eventual do Chefe da Turma "C" do Setor de Contas em Movimento da Seção de Contas e Inventários do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações. Sueli Mello Noronha, matrícula 3.950, Escriturário, classe "A", para a função de Substituto Eventual do Chefe da Turma "D" do Setor de Contas em Movimento da Seção de Contas e Inventários do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações, da Divisão de Controle da Carteira de Consignações, Maurício Stawritzer, matr. 2.612, Escriturário, classe "F", atual Chefe do Setor de Contas em Movimento da Seção de Contas e Inventários do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações, para a função de Substituto Eventual do Chefe da referida Seção.

Portaria nº 366, de 13 de agosto de 1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas que aposentou por tempo de serviço o servidor José Maria de Carvalho Júnior, matrícula 1.301.

Portaria nº 367, de 13 de agosto de 1969 — Torna sem efeito a Portaria nº 263, de 6 de junho de 1969 — Enquadra no cargo de Escriturário, classe "E", a partir de 5 de dezembro de 1968 e, em consequência, considerar promovidos à Classe "F" a partir de 1º de janeiro de 1969, de acordo com a Portaria nº 245-69, os seguintes servidores filiados ao regime da C.L.T.:

Hélio Pinto de Almeida, matrícula 981, Nelson Domingues Souto, matrícula 1.343, Bernardo de Azevedo Pinto, matrícula 1.460, Waldemar Argentino, matrícula 1.477, Ewaldo Rapparini, matr. 1.560, Nelson José de Campo, matr. 1.562, José Maria Alves Pereira, matrícula 1.565, Jovival Custódio da Nascimento, matrícula 1.578, Antônio da Costa Maia, matrícula 1.630, Isaul Moreira Zilves, matrícula 1.658, Adão de Almeida Barros, matrícula 1.912, Nilson Xavier da Costa, matrícula 1.916, Mário Simões Carreira, matrícula 1.921, Jorge Rodrigues de Almeida, matrícula 1.927, Domingos Alo, matrícula 1.942, Altair Anésio Baptista, matrícula 1.986, Robespierre Alves, matrícula 2.048, Fortunato de Sá Pereira Filho, matrícula 2.078, Pedro Paulo de Medeiros, matrícula 2.083, Délio Ferreira, matrícula 2.099, Elmo Olivio, matrícula 2.132, Renato Luiz Franco, matrícula 2.135, Flávio Favilla, matrícula 2.147, Rubens de Oliveira Rosa, matrícula 2.160, Mauro Teixeira dos Santos, matrícula 2.205, Nilo Cordeiro de Magalhães, matrícula 2.206, João Lustosa Filho, matrícula 2.209, Sebastião de Souza Chagas, matrícula 2.403, Carlos Hamilton Reis, matrícula 2.404, Lia Maya Montojos, matrícula 2.451, Luiz Carlos Palmier Nunes, matrícula 2.453, Ferdinando Martins de Andrade, matrícula 2.457, Vera Duarte Carvalho, matrícula número 2.459, João Sancho, matrícula 2.461, Armando Rodrigues Pereira, matrícula 2.463, Jacy Ferreira Carneiro, matrícula 2.472, Raul da Silva Henriques, matrícula 2.474, Telmo Augusto Torres, matrícula 2.477, Lillian Indá Barbosa, matrícula 2.479, Rosa Marina Moreira, matrícula 2.480, Juracy Adelaide Bragança, matrícula 2.487, Maria Joaquina Gomes Ribeiro, matrícula 2.489, Arize de Faria Rodrigues, matrícula 2.500, Dulcelis de Albuquerque Pinto, matrícula 2.501,

SUDEPE

ESTRUTURA BASICA

DECRETO Nº 62.759 — DE 22-5-1968

Divulgação nº 1 053

PREÇO: NCR\$ 0,36

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 11

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

na sede do D.I.N.

Alfredo de Araújo Del'Aglio, matrícula 2.507, Franklin Betty dos Santos Braga, matrícula 2.510, Nilo Pereira Cano, matrícula 2.511, Salvador Pahim Degrazia, matrícula 2.515, William da Costa Araújo, matrícula 2.516, Walter de Almeida Lima, matrícula número 2.519, Eduardo Moss do Castro Osório, matrícula 2.521, Mário Newton Goulart Brasil, matrícula 2.522, João Lela Telles, matrícula 2.523, Joany Scaramelo, matrícula 2.523, EMI de Sousa Bastos, matrícula 2.523, Edna Rodrigues Reis, matrícula 2.530, Evaristo de Castro, matrícula 2.533, Wanda Silveira Machado, matrícula 2.534, Leda de Serpa Pinto, matrícula número 2.535, João Luiz Rainalho Aiarcon e Santiago, matrícula 2.536, Antônio de Oliveira Neto, matrícula nº 2.541, Mário Alves Machado, matrícula 2.542, Maria Yclanda Athayde de Moraes, matrícula 2.543, Lygia de Lina Abreu, matrícula 2.544, Roberto Carrell Vieira, matrícula 2.545, Nerimio Vieira da Silva Braga, matrícula 2.552, Maria Thezira Neri Werneck, matrícula 2.553, Paulo Pinto Arcas, matrícula 2.557, Laura Beatriz Furtado de Sampaio Vianna, matrícula 2.552, José Carlos Bastos Coelho da Roche, matrícula 2.555, Altair Cunha Corrêa Netto, matrícula 2.559, Myriam Bergamini de Aquino, matrícula 2.597, Ana Maria Pinheiro, matrícula 2.598, Ilza de Oliveira, matrícula 2.600, Raymond Arthur de Vasconcelos Rodrigues, matrícula 2.617, Yegor do Couto Gil, matrícula 2.619, Maria da Glória da Silveira Bulcão Rinaldi, matrícula 2.628, Dorzila Irigon Tavares, matrícula 2.635, Marina Martins, matrícula 2.636, Regina Maria Ortigão Gomes, matrícula 2.640, Sidéa Nunes Costa, matrícula 2.641, José Ivan Azevedo Machado, matrícula 2.647, Marina Guimarães, matrícula 2.650, Daisy Lopes Costa, matrícula 2.671, Sérgio Sales Monteiro, matrícula 2.663, Lucila Prado Ferreira, matrícula 2.665, Carlos Aloisio Pinto Dantas, matrícula 2.668, Léa da Silva Gardom, matrícula 2.674, Carlos Motta Duarte, matrícula 2.682, Ferdinando de Almeida Valim, matrícula 2.688, Helena Saldanha Martins Ferreira, matrícula 2.687, Aurea Henriques Pereira, matrícula 2.688, Maria da Glória Nebel, matrícula número 2.691, Maria de Freitas Galhardo, matrícula 2.693, Wanda de Andréa Bello, matrícula 2.694, Thelmar Freire Paçca, matrícula 2.695, Reja Veiga Faria Bastos, matrícula 2.695, Vitor Kieffer, matrícula 2.697, Eloá Cabral Daxbacher, matrícula 2.707, Dilson Baptista Rolindo da Silva, matrícula 2.711, Roberto Ortigão Tavares da Silva, matrícula 2.712, Maria José Barbosa Junqueira, matrícula 2.719, Wanda Brandão, matrícula 2.720, Nilda Maria Stamile de Mesquita, matrícula 2.724, Marly Bastos Gonçalves, matrícula 2.731, Milvia Cavalcante Moura, matrícula 2.746, Vilalva Luiza Firme Solosabal, matrícula 2.747, Carlos Antônio Braggio Mathias Costa, matrícula 2.752, Clélia Lopes de Brito, matrícula 2.755, Kerma Sylvia Rezen-de Guimarães, matrícula 2.756, João Francisco Assumpção de Carvalho, matrícula 2.759, Luiz Felipe Costa Merhy, matrícula 2.760, Flávio Amadeu José Ferroni, matrícula 2.763, Norma Gebara, matrícula 2.765, Wilma Teixeira Sertá, matrícula 2.771, Lutz Antônio Rodrigues, matrícula 2.902, Lauro Avellar Moraes, matrícula 2.904, Dimas Duarte, matrícula 2.905, José Carlos de Souza, matrícula 2.906, Milton Antonio Ruffo, matrícula 2.907, Tito Lopes Machado, matrícula 2.908, Paulo Rosa Manhães, matrícula 2.909, Carlos Augusto Fernandes Corrêa, matrícula 2.910, Alvaro Lima dos Santos Filho, matrícula 2.911, Walter Gonçalves, matrícula 2.913, Yedda Dias Monteiro, matrícula 2.914, José de Oliveira Gonçalves Filho, matrícula 2.915, Júlio da Costa Ferreira Neto, matrícula 2.916, Lucio Carlos Lisboa, matrícula 2.917, Sebastião Dias Monteiro, matrícula 2.918, Maria Lúcia de

Albuquerque Silva Porto, matrícula 2.919, Dorival Werneck da Costa, matrícula 2.920, Carlos Rocha dos Santos, matrícula 2.921, Aluizio de Castilho, matrícula 2.922, Adilino Soares Alves, matrícula 2.923, Darlot Burgos, matrícula nº 2.924, Rubem de Souza, matrícula 2.925, Maria Elza Ribeiro Barbosa, matrícula 2.927, Edson Silveira, matrícula 2.923, Antonio Cardoso da Costa, matrícula 2.930, Augusto da Silva Dimiz, matrícula 2.931, Ernani Santiago, matrícula 2.932, Maria das Dores Augusta dos Santos, matrícula 2.933, Joel Lemos Ferreira, matrícula 2.934, Aldée dos Santos Renda, matrícula 2.935, Durval da Silva Torres, matrícula 2.937, Violeta Pataro Signorelli, matrícula 2.938, Estádio Eric da Abreu, matrícula 2.939, Anarê de Sá e Melo, matrícula 2.940, Marly Ferreira de Mattos, matrícula 2.941, João Fernandes Apparicio, matrícula 2.943, Sebastião Ferreira da Silva, matrícula 2.944, Clarindo Velasque Garra, matrícula 2.945, Edwaldo Manoel dos Santos, matrícula 2.946, Walter Rodrigues, matrícula 2.947, Alcindo Nerval Paixão, matrícula 2.948. Reclamação no cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, a partir de 5 de dezembro de 1968, os seguintes servidores optantes pelo regime estatutário: Bertholdo Manhães, matrícula 1.659, Elv Carmen de Araújo, matrícula 2.459, Flávio Roberto Borba Gonçalves, matrícula 2.470, Aline Barbosa de Almeida, matrícula 2.496, Neyde Sutter Gomes, matrícula 2.614. Determina que a presente decisão, na forma do parecer do Departamento Jurídico não terá efeito retroativo anterior a 5 de dezembro de 1968.

Portaria nº 368, de 13 de agosto de 1969 — Dispensa, a pedido, Antônio dos Santos Nogueira, matrícula 963, Escriturário, classe "I", da Função de Confiança, índice 17, de Chefe da Seção de Controle da Divisão Administrativa do Departamento de Agências e também da função de Substituto Eventual do Chefe da referida Divisão.

Portaria nº 369, de 13 de agosto de 1969 — Designa Luiz Alberto Campos, matrícula número 3.934, Escriturário, classe "A", para a função de Substituto Eventual do Subgerente de 2ª Classe, correspondente à Agência Meier da Carteira de Penhores.

Portaria nº 370, de 13 de agosto de 1969 — Designa Nelson de Oliveira Santos, matrícula nº 2.264, Escriturário, classe "M", atual Chefe da Divisão Administrativa da Carteira de Habitação e Hipotecas, para a função de Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Operações da referida Divisão. Ivo Meira Lima, matrícula número 1.837, Escriturário, classe "M", atual Chefe da Divisão de Operações da Carteira de Habitação e Hipotecas, para a função de Substituto Eventual do Chefe da Divisão Administrativa da referida Carteira. Rozeilo Martins Gomes, matrícula nº 1.556, Escriturário, classe "H", para a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Poupanças da Divisão de Operações da Carteira de Habitação e Hipotecas. Geraldo Figueiredo de Oliveira, matrícula nº 1.828, Escriturário, classe "H", atual Chefe do Setor de Expediente de Habitação da Seção de Distribuição e Controle de Cobranças da Divisão Administrativa da Carteira de Habitação e Hipotecas, para a função de Substituto Eventual do Chefe da referida Seção. Maria Ferreira da Silva, matrícula nº 2.224, Escriturário, classe "F", atual Chefe do Setor de Expediente de Hipotecas da Seção de Distribuição e Controle de Cobranças da Divisão Administrativa da Carteira de Habitação e Hipotecas, para a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Regularização de Contas da referida Divisão.

Portaria nº 372, de 15 de agosto de 1969 — Designa Joaquim Carneiro Dias Filho, matrícula 2.010, Escriturário, classe "G", para a função de Confiança, índice 17, de Chefe da Se-

ção de Controle da Divisão de Loteria da Carteira de Créditos Diversos, dispensando-o, em consequência, da Chefia da Seção de Veículos da Divisão de Créditos e Financiamento da Carteira de Créditos Diversos. Francisco Portela Machado, matrícula 2.332, Escriturário, classe "F", para a Função de Confiança, índice 17, de Chefe da Seção de Veículos da Divisão de Crédito e Financiamento da Carteira de Créditos Diversos, dispensando-o, em consequência, da Chefia da Seção de Controle da Divisão de Loteria da Carteira de Créditos Diversos.

Portaria nº 373, de 15 de agosto de 1969 — Designa para a Função de Confiança, índice 4, de Motorista da Seção de Transportes da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo, os seguintes servidores:

Pedro Siqueira da Costa, matrícula 3.846, Referência 3, Manoel José Ferreira, matrícula 3.849, Referência 3, João Fidells Filho, matrícula 3.856, Referência 3, Pedro Vieira da Silva, Filho, matr. 4.012, Referência 1.

Portaria nº 374, de 15 de agosto de 1969 — Designa Lilla Francisca Silva Suarez, matrícula 3.931, Escriturário, classe "A", para a Função de Confiança, índice 10, de Secretário no Gabinete da Carteira de Créditos Diversos.

Portaria nº 375, de 15 de agosto de 1969 — Designa Carlos Augusto, matrícula 1.258, Escriturário, Classe "H", para a Função de Confiança, índice 7, de Subgerente de 3ª Classe do Departamento de Agências, dispensando-o, em consequência, da Chefia do Setor de Ativos da Seção de Distribuição de Créditos da Divisão Administrativa do Departamento de Agências.

Portaria nº 376, de 15 de agosto de 1969 — Designa para a Função de Confiança, índice 10, de Secretário no Gabinete da Carteira de Penhores, os seguintes servidores:

Milvia Cavalcante Moura, matrícula 2.746, Escriturário, classe "E", Daisy Deccachê e Silva, matrícula 3.984, Escriturário, classe "A", Maria Celia de Figueiredo Costa, matrícula 4.020, Escriturário, classe "A".

Portaria nº 378, de 15 de agosto de 1969 — Designa João Garcia da Rosa Junior, matrícula 1.353, Escriturário, classe "H", para a Função de Confiança, índice 12, de Despachante do Serviço de Administração de Imóveis da Divisão de Patrimônio do Departamento Administrativo, dispensando-o, em consequência, da função de Substituto Eventual do Chefe da Turma de Expedição da Seção de Protocolo da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo.

Portaria nº 379, de 15.8.1969 — Designa Ivone Velloso da Rocha, matrícula 3.836, Escriturário classe "B", para a Função de Confiança índice 10, de Secretário na Divisão de Planejamento do Departamento Técnico, durante o impedimento da servidora Dalva da Conceição Machado Vasconcelos, matrícula 1.592, que se encontra em gozo de férias.

Portaria nº 380, de 15.8.1969 — Designa Antonio Vieira dos Santos, matrícula 4.117, Auxiliar Referência 1 para a Função de Confiança índice 4, de Ascensorista da Seção de Zeladoria e Manutenção da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo.

RELAÇÃO Nº 39

ATOS DO PRESIDENTE

Em 28 de agosto de 1969

Portaria nº 377, de 15.8.1969 — Dispensa Geraldo Horta Lagoeiro, matrícula 1.644, Escriturário classe "G", da Função de Confiança índice 7, de Chefe de Turma, correspondente ao Setor de Cadernetas da Seção Analítica de Depósitos do Serviço de Contabilidade de Depósitos e Tomada de Contas do Departamento de Contabilidade.

Portaria nº 381, de 18.8.1969 — Dispensa Jair da Silva Rebello, matrícula

2.089, Escriturário classe "M", da função de Confiança índice 15, de Graotécnico do Departamento de Agências, designando-o para a Função de Confiança índice 15, de Graotécnico da Carteira de Créditos Diversos, durante o afastamento do servidor Paulo Gutemberg de Oliveira, matrícula 958.

Portaria nº 382, de 18.8.1969 — Designa Jair Rebello Horta, matrícula 2.813, Advogado classe "F", atual Assessor do Departamento Jurídico, para exercer a Função de Confiança índice 32, de Chefe do Departamento Jurídico, em caráter de substituição, durante o período de férias regulamentares do titular, Bernardino Cândido de Almeida e Albuquerque Filho, matrícula 204.

Portaria nº 383, de 18.8.1969 — Designa Elvira de Aguiar Duarte, matrícula 2.301, Escriturário classe "F", para a Função de Confiança índice 23, de Chefe do Serviço de Estatística da Divisão de Planejamento do Departamento Técnico, e em caráter de substituição, durante o período de férias do titular, Hudson Carrano, matrícula 1.363.

Portaria nº 384, de 18.8.1969 — Designa Luiz Gonçalves Fernandes, matrícula 3.588, Auxiliar Referência 3, para a Função de Confiança índice 4, de Ascensorista da Seção de Zeladoria e Manutenção da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo.

Portaria nº 385, de 18.8.1969 — DL vulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas que aposentou por tempo de serviço a servidora Emília Soares Brandão Tavares Guerra, matrícula 853. Resolve em consequência, dispensar a aludida servidora da Função de Confiança índice 15, de Caixa do Departamento de Agências.

Portaria nº 386, de 18.8.1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas que aposentou por tempo de serviço a servidora Dagmar Luz Melibeu, matrícula 967.

Portaria nº 387, de 19.8.1969 — Designa Thomé Junqueira Barbosa, matrícula 4.043, Escriturário classe "A", para a Função de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Saldos da Seção de Liquidações da Divisão Administrativa da Carteira de Penhores.

Portaria nº 388, de 19.8.1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas que aposentou por tempo de serviço o servidor Walker Italo Peçanha, matrícula 953.

Portaria nº 390, de 21.8.1969 — Designa José Pedro da Silva, matrícula 4.025, Auxiliar Referência 1, para a Função de Confiança índice 4, de Auxiliar de Gabinete, correspondente ao Gabinete da Carteira de Habitação e Hipotecas.

Portaria nº 391, de 21.8.1969 — Dispensa Douglas Chaul de Carvalho, matrícula 3.535, Escriturário classe "B", para a Função de Confiança índice 7, de Subgerente de 3ª Classe do Departamento de Agências. Designa Joaquim Cabera de Vaca y Caldeira, matrícula 3.123, Escriturário classe "B", para a Função de Confiança índice 15, de Caixa do Departamento de Agências. Douglas Chaul de Carvalho, matrícula 3.535, Escriturário classe "B", para a Função de Confiança índice 15, de Caixa do Departamento de Agências.

Portaria nº 392, de 22.8.1969 — Dispensa, a pedido, João Emílio de Oliveira, matrícula 1.855, Escriturário classe "H", da Função de Confiança índice 15, de Caixa da Carteira de Créditos Diversos, com vigência desde 18.8.1969.

RELAÇÃO Nº 40

ATOS DO PRESIDENTE

Em 4 de setembro de 1969

Portaria nº 365, de 13 de agosto de 1969 — Designa Cezario Pinto da Ro-

cha, matrícula nº 2.416, Escriturário classe "F", atual Chefe da Seção de Contas e Inventário do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações, para a Função de Substituto Eventual do Chefe do referido Serviço. Joaquim Rocha Lopes, matrícula nº 1.952, Escriturário classe "H", atual Chefe do Setor de Seguros da Seção de Contas Paralisadas do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações, para a função de Substituto Eventual do Chefe da referida Seção. Maria Amália Castro Gomes, matrícula número 2.278, Escriturário classe "G", para a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Preparo e Distribuição da Divisão de Controle da Carteira de Consignações. Salvador Rodrigues de Mello Gouvêa, matrícula nº 1.598, Escriturário, classe "H", para a função de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Apuração da Seção de Contas Paralisadas do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignação da Divisão de Controle da Carteira de Consignações. Sidnéa Nunes Costa, matrícula nº 2.641, Escriturário classe "E", atual Chefe de Turma "A", do Setor de Contas em Movimento da Seção de Contas e Inventários do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações, para a função de Substituto Eventual do Chefe do referido Setor. Leonor Junqueira Barbosa, matrícula nº 2.874, Escriturário classe "C", para a função de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Seguros da Seção de Contas Paralisadas do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações. Paulo Rosa Manhães, matrícula nº 2.909, Escriturário classe "E", atual Chefe da Turma "E", do Setor de Contas em Movimento da Seção de Contas e Inventários do Serviço de Registro Analítico de

Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações, para a função de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Inventários da referida Seção. Lillian Indá Barbosa, matrícula nº 2.479, Escriturário classe "E", para a função de Substituto Eventual do Chefe da Turma "A" do Setor de Contas em Movimento da Seção de Contas e Inventários do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações. Antonio Pereira Lacerda, matrícula nº 3.652, Escriturário classe "B", para a função de Substituto Eventual do Chefe da Turma "E" do Setor de Contas em Movimento da Seção de Contas e Inventários do Serviço de Registro Analítico de empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações. Almir de Souza Cruz, matrícula nº 3.903, Escriturário classe "A", para a função de Substituto Eventual do Chefe da Turma "C" do Setor de Contas e Inventário do Serviço de Registro de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações. Suelli Mello Noronha, matrícula nº 3.950, Escriturário classe "A", para a função de Substituto Eventual do Chefe da Turma "D" do Setor de Contas em Movimento da Seção de Contas e Inventários do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações. — Maurício Stawntzer, matrícula nº 2.612, Escriturário classe "F", atual Chefe do Setor de Contas em Movimento da Seção de Contas e Inventários do Serviço de Registro Analítico de Empréstimos de Consignações da Divisão de Controle da Carteira de Consignações, para a função de Substituto Eventual do Chefe da referida Seção (Republicada).

Portaria nº 356, de 7 de agosto de 1969 — Dispensa José Reynaldo Marinho de Carvalho, matrícula número 2.494, Escriturário classe "F", da Função de Confiança índice 17, de Chefe da Seção de Registro Financei-

ros da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo, com vigência desde 31 de julho de 1969, tendo em vista sua requisição pelo Conselho Superior.

Portaria nº 389, de 19 de agosto de 1969 — Dispensa Manoel Getúlio Barbosa Vilas, matrícula nº 2.558, Escriturário classe "F", da Função de Confiança índice 12 do Chefe do Setor de Expediente e Registro da Seção de Registros Financeiros da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo, bem como da função de Substituto Eventual do Chefe da referida Seção. Designa Manoel Getúlio Barbosa Vilas, matrícula número 2.558, Escriturário classe "F", para a Função de Confiança índice 17, de Chefe da Seção de Registros Financeiros da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo.

Portaria nº 393, de 25 de agosto de 1969 — Designa Alvaro José dos Santos, matrícula nº 1.737, Auxiliar Referência 9, para a Função de Confiança índice 4, de Porteiro Encarregado de Andar, da Seção de Zeladoria e Manutenção da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo, enquanto perdurar o afastamento do titular Pedro dos Santos Vianna, matrícula nº 882.

Portaria nº 394, de 25 de agosto de 1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários que aposentou por tempo de serviço o servidor Gilberto de Castro Nunes, matrícula nº 307.

Portaria nº 395, de 25 de agosto de 1969 — Designa Luiz Gonzaga Pacheco Cunha, matrícula nº 2.322, Escriturário classe "G", atual Chefe do Setor de Informações e Perícias do Serviço de Segurança e Informações do Gabinete da Presidência, para a função de Substituto Eventual do Chefe do referido Serviço.

Portaria nº 396, de 25 de agosto de 1969 — Dispensa Mário da Silva Santos, matrícula nº 3.733, Escriturário classe "B" da função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Inventários de Habitação do Serviço de Registro Analítico de Habitação e Hipotecas da Carteira de Habitação e

Hipotecas. Designa Hélio Ferreira Rosset, matrícula nº 2.300, Escriturário classe "F", para a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Inventários de Habitação do Serviço de Registro Analítico de Habitação e Hipotecas da Carteira de Habitação e Hipotecas.

Portaria nº 397, de 25 de agosto de 1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários, que aposentou por tempo de serviço o servidor Célio Pinto Ferreira de Magalhães, matrícula número 1.821.

Portaria nº 398, de 25 de agosto de 1969 — Designa Francisco Palmieri, matrícula nº 916, Auxiliar Referência 9, para a Função de Confiança índice 4, de Porteiro Encarregado de Andar da Seção de Zeladoria e Manutenção da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo, enquanto perdurar o afastamento do titular João Marques, matrícula número 3.150.

Portaria nº 399, de 25 de agosto de 1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários que aposentou por tempo de serviço a servidora Maria Livia Borges da Fonseca Menezes, matrícula nº 995.

Portaria nº 402, de 25 de agosto de 1969 — Divulga que o Conselho Administrativo nos termos da Resolução nº 3.41, de 3 de julho de 1969, homologada pelo Conselho Superior em Sessão de 13 de agosto de 1969, decidiu: 1) assegurar ao servidor Gustavo Reis, matrícula nº 1.234, de acordo com a Lei nº 1.741-52, e o Decreto nº 990-62, o vencimento do símbolo 2.F, correspondente à função gratificada de Subchefe da Seção, a partir de 5 de dezembro de 1968; 2) determinar que, em consequência, nos termos do artigo 20, item I, da Portaria Ministerial GB-369-68, seja o servidor enquadrado, a partir de 5 de dezembro de 1968, como Escriturário classe "L" e, conseqüentemente, promovido à classe "M", a partir de 1º de janeiro de 1969, nos termos da Portaria nº 245-69.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.600

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ESPÍRITO SANTOPORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO
DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 289 — Designar o Datilógrafo, AF.503.9.B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da ... UFES — José Walter Vieira Conte, para exercer a função gratificada, símbolo 5.F, de Chefe da Seção de Divulgação e Propaganda, do Departamento de Educação e Cultura desta Universidade. — *Alaor de Queiroz Araújo.*

COLÉGIO PEDRO II

Unidade Externato "Bernardo
Vasconcelos"PORTARIA DE 1 DE AGOSTO
DE 1969

O Diretor da Unidade Externato "Bernardo de Vasconcelos", do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Título II, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 195 — Delegar competência, até ulterior deliberação, a Messody Ben-Acon da Silva, Chefe da Secretaria desta Unidade, os seguintes documentos:

a) declarações referentes à vida funcional dos servidores lotados e em exercício nesta Unidade;

b) certidões de tempo de serviço;

c) boletim de frequência dos servidores;

d) telegramas convocando servidores;

e) ofícios, aos órgãos competentes, relacionados com a vida funcional dos servidores — *Tito Urbano da Silveira*

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIROPORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO
DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 793 — Conceder exoneração, a partir de 1º de janeiro de 1967, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Portugal Pinto, do cargo de Professor Assistente, EC.503.20 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967. — *Djafir Menezes.*

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, resolve:

Nº 794 — Conceder dispensa a Maria de Lourdes Prado Lins, Oficial de Administração, AF.201.12.A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente Escolar, símbolo 10.F, da Escola de Química, mantida pelo Decreto acima citado, a partir de 18-6-69.

Nº 804 — Designar Therezinha da Silva, Atendente, P.1703.7 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para substituir eventual do Chefe da Seção de Pessoal, símbolo 8.F, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, mantida pelo Decreto acima citado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURAPORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO
DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, resolve:

Nº 809 — Designar Pedro Teixeira de Souza, Operário Rural P.207.6 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para substituir eventual do Encarregado do Hórtico Botânico, símbolo 15-F, do Museu Nacional mantida pelo Decreto acima citado.

Nº 810 — Designar Francisca Lira Flores, Escrevente-Datilógrafo, AF.204.7, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 8-F, do Serviço de Comunicações desta Reitoria, mantida pelo Decreto acima citado, em vaga decorrente da dispensa de Benedito José da Silva.

Nº 814 — Designar Alberto Amoedo Azevedo, Contador, TC.302.20.A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa, símbolo 8-F, vaga decorrente da dispensa de Orlando Gomes da Silva. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães.*

PARECER

Proc. nº 26.421-63 — João Carlos Cordeiro da Graça Filho — A Comissão designada pela Portaria nº 423, de abril de 1968, abaixo assinada, para julgar e emitir parecer quanto à correlação de matérias e compatibilidade de horários a serem cumpridos, na forma do § 1º do artigo 14 do Decreto nº 59.676-66 para efeito de acumulação, por João Carlos Cordeiro da Graça Filho, ocupante do cargo de Professor Adjunto, EC.502.22 do Q. U. da UFRJ, com o cargo de Engenheiro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), procedeu ao exame dos elementos constantes dos documentos de fls. 7, 8, 20, 21 e 22, concluindo:

a) Existe perfeita correlação de matérias entre os cargos de Professor Adjunto da cadeira de Materiais de Construção — Estudo do Solo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFRJ e as do cargo de Engenheiro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE).

b) Torna-se evidente a compatibilidade de horário uma vez que conforme declarações de fls. 7, 8, e 20, o interessado cumpre na FAU: De segunda-feira à sábado — das 7h às 10h.

No Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado (IPASE):

De segunda-feira a sexta-feira — de 12 h. às 18h, 30m.

c) Em consequência deve ser permitida a acumulação dos respectivos cargos. — *Wladimir Alves de Souza.* — *Mauro Ribeiro Viégas.* — *Aderson Moreira da Rocha.*

PARECER

Proc. nº 14.262-65 — Maria Laura Pinheiro — A Comissão designada pela Portaria nº 1.366, de 18 de dezembro de 1967, abaixo assinada, para julgar e emitir parecer quanto à correlação de matérias e compatibilidade de horários a serem cumpridos, na forma do § 1º do artigo 14 do

Decreto nº 59.676-66, para efeito de acumulação, por Maria Laura Pinheiro, ocupante do cargo de Professor Assistente, EC.503.20 do Q. U. da UFRJ, com o cargo de Engenheiro, nível 21, do Serviço de Patrimônio da União no Estado da Guanabara, do Ministério da Fazenda, procedeu ao exame dos elementos constantes dos documentos de fls. 3, 4, 5, bem como o parecer de fls. 11 do Proc. acima e fls. 18 e 19 do Proc. nº 221.033-65-MEC, concluindo:

a) Existe perfeita correlação de matérias entre os cargos de Professor Assistente da cadeira de Técnica da Construção Topografia da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da ... UFRJ, e as do cargo de Engenheiro, nível 21, do Serviço de Patrimônio

da União, do Ministério da Fazenda, no Estado da Guanabara.

b) Torna-se evidente a compatibilidade de horário uma vez que conforme declarações de fls. 8 e 4 do Proc. nº 14.262-65 e fls. 18 e 19 do Proc. nº 221.033-65-MEC, o interessado cumpre:

1) Na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo: De segunda à sexta-feira, de 7h às 10 horas;

Sábados, de 7h às 12 horas.

2) No Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda, no Estado da Guanabara: De segunda à sexta-feira, de 12h às 18h 30m.

c) Em consequência deve ser permitida a acumulação dos respectivos cargos, ratificando o parecer de fls. 11, da Divisão do Pessoal da UB., datado de 8.9.65 que achou legítima a acumulação. — *Wladimir Alves de Souza.* — *Mauro Ribeiro Viégas.* — *Aderson Moreira da Rocha.*

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURAINSTITUTO BRASILEIRO
DE REFORMA AGRÁRIAPORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO
DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra i do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 65.130, de 10 de setembro de 1969, e tendo em vista o contido no Ofício nº 348-69 do Departamento de Colonização — DN, resolve:

Nº 506 — Nomear Arlindo Emílio Alves Miranda, Engenheiro Agrônomo, nível 14, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, para exercer o cargo em comissão de Colonização Oficial — DNO, do Departamento de Colonização. — *Carlos de Moraes.*

SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL
DO ABASTECIMENTOPORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO
DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso dos poderes que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 60.450, de 13 de março de 1967 e com fundamento no artigo 2º, VI, da Lei Delegada nº 5 de 26 de setembro de 1962 e:

Considerando a exposição de motivos feita pelo Delegado da SUNAB no Estado do Maranhão, através do ofício nº 448, de 16 de outubro de 1969, resolve:

Nº 110 — Art. 1º Excluir das disposições da Portaria SUPER nº 23, de 12 de março de 1969, o Estado do Maranhão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*, revogadas as disposições em contrário.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso dos poderes que lhe confere o Decreto nº 60.450, de 13 de março de 1967 e,

Considerando que a fixação de preços máximos de venda e o controle do abastecimento constituem formas de intervenção no domínio econômico, *ex vi* do artigo 2º, II da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962;

Considerando a exposição de motivos feita pelo Delegado da SUNAB no Estado da Bahia, sobre a necessidade de coibir os aumentos arbitrários nos

preços dos produtos hortigranjeiros, disciplinando, desse modo, seu comércio naquele Estado; resolve:

Nº 111 — Art. 1º Delegar poderes ao Delegado da SUNAB no Estado da Bahia para fixar margens de comercialização para os produtos hortigranjeiros naquele Estado.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*, revogadas as disposições em contrário. — *Enaldo Cravo Peixoto.*

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO
DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Decreto nº 57.630 de 1966, modificado pelo Decreto nº 60.941-67, e

Considerando a conveniência de reunir, em um só ato administrativo, disposições várias, relacionadas com o funcionamento da Divisão de Arrecadação de Diferenças de Preço de Trigo (DADIP), criada pela Portaria SUPER nº 593, de 3 de julho de 1967, em obediência ao disposto no artigo 4º do Decreto nº 60.699, de 8 de maio de 1967;

Considerando a necessidade de manter atualizado o "Quadro do Pessoal" indispensável à execução dos serviços afetos àquela Divisão, reduzindo-se, progressivamente, as despesas com o Pessoal;

Considerando que as despesas decorrentes das atividades da DADIP, como órgão integrante do Departamento de Trigo, são atendidas pelos recursos destinados ao custeio do mesmo Departamento, resultante do cumprimento dos Decretos nºs 60.699 de 1967, .. 62.268 63 e 64.569-69;

Considerando caber ao Diretor do Departamento de Trigo, na forma do respectivo Regimento Interno e das normas aprovadas por esta Superintendência, a orientação e direção de todas as atividades do Departamento, resolve:

Nº 552 — Art. 1º Aprovar, em caráter provisório, o Quadro de Pessoal constante do Anexo nº 1, para execução dos serviços afetos à DADIP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas na forma do § 2º do artigo 1º, da Portaria SUPER nº 593, de 3 de julho de 1967.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de novembro de 1969, ficando, em consequência, revogadas as Portarias SUPER nºs 1.170 e 1.171, de 12 de outubro de 1967, e 498, de 18 de abril de 1968. — *Enaldo Cravo Peixoto.*

ANEXO Nº 1
Encargos Gratificados

	Nível	Importância
1. Diretor de Divisão	4-C	920,16
1. Secretário de Diretor de Divisão	10-F	446,40
1. Assessor de Diretor de Divisão	6-C	833,76
3. Chefes de Seção	3-F	709,20
10. Auxiliar de Divisão	17-F	262,80
4. Auxiliar de Portaria	17-F	262,80
1. Motorista	13-F	367,20

Pessoal Ajustado

Admitidos de acordo com o artigo 1º da Portaria SUPER nº 1.171, de 12.10.1967.

Cargo	Nível	Importância
4. Auxiliar de contabilidade	13	333,36
10. Auxiliar administrativo	12	309,60
4. Auxiliar de escritório	8	218,16
2. Auxiliar de datilógrafo	7	198,00
3. Contínuo	7	198,00
2. Faxineiro	6	183,60

NOTA: Foram suprimidas as vagas decorrentes de dispensas ocorridas após 30.12.1968.

Delegacia no Estado do Espírito Santo

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 1969

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB)

no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 49 — Tornar sem efeito a Portaria nº 18 de 18 de junho de 1968 e designar Aldyr Alves de Oliveira, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 2.131.702, do Quadro de

Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, para substituir o Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas desta Delegacia, durante os seus impedimentos legais, temporários ou eventuais, de acordo com o item XII, do artigo 214, do Regulamento Interno da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB).

Nº 50 — Designar Maria Auxiliadora Lopes de Menezes, servidora ajustada, para substituir o Chefe da Seção de Pessoal e Material da Divisão de Administração desta Delegacia, durante os seus impedimentos legais, temporários ou eventuais, de acordo com o item XII, do artigo nº 214, do Regulamento Interno da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB).

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 51 — Designar Regina Celi Chamoun, servidora ajustada, para substituir o Chefe da Seção de Expediente e Processamento de Autos da Divisão de Administração desta Delegacia, durante os seus impedimentos legais, temporários ou eventuais, de acordo com o item XII, do artigo nº 214, do Regulamento Interno da Superintendência

Nacional do Abastecimento (SUNAB.) — Walcemir Schwab Barcellos.

Delegacia Regional de Brasília

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1969

O Delegado Regional da SUNAB em Brasília, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria SUPER nº 75 de 25 de julho de 1969,

Considerando que a Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969, fixou normas para comercialização de refrigerantes e cervejas, à base da fórmula CLD (custo, lucro e despesas),

Considerando que aquele diploma legal definiu os componentes daquela fórmula, e,

Considerando os preços fixados para o revendedor pelo Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), através da Resolução número 45-69, resolve:

Nº 34 Art. 1º — Fixar os preços máximos para venda em Brasília dos produtos Brahma, representados no Distrito Federal pela BRADISA — Distribuidora de Bebidas Ltda., conforme relação abaixo:

Produto	Preço do Rev. (p/caixa)	Preço no balcão	Preço na mesa
Guaraná	NCr\$ 10,19	NCr\$ 0,64	NCr\$ 0,72
Água Tônica	NCr\$ 10,19	NCr\$ 0,64	NCr\$ 0,72
Soda Limonada	NCr\$ 10,19	NCr\$ 0,64	NCr\$ 0,72
Água Cristal	NCr\$ 9,33	NCr\$ 0,58	NCr\$ 0,66

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Adair Fernandes Murta.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DO ESTADO DA GUANABARA

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 1.030

PREÇO: NCr\$ 1,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**INSTITUTO NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Relação INPS Nº 181, de 1969

PORTARIAS
GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 832, de 7.11.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Luiza D'Ángelo de Sá, nº 403.615, Contadora, nível 21.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL
NA GUANABARA**

Nº 1.099, de 30.10.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Adalgisa Leal de Farias, nº 223.634, Oficial de Administração, nível 14; nº 1.108, de 31.10.69 — Exonera, a pedido, Ivan Cavalcante Teixeira, número 496.132, Médico, nível 21.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL
EM PERNAMBUCO**

Nº 201, de 29.10.69 — Exonera, a pedido, a contar de 1.1.69, Gesy de Holanda Albôr, nº 616.419, Inspetor de Alunos, nível 9; nº 202, de 20 de outubro de 1969 — Concede aposentadoria na forma do disposto no artigo 108, § 1º, combinado com o parágrafo único do artigo 139 da Constituição Federal, a Jorge de Castro Silveira, nº 300.664, Procurador de 1ª Categoria.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL
EM SÃO PAULO**

Nº 930, de 6.11.69 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, Altemar Teixeira de Castro, nº 302.992, declarando vago um cargo de Médico, nível 23, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei número 3.807-60.

Determinações de Serviço
DEPARTAMENTO DE ESTADÍSTICA

Nº 77, de 6.11.69 — Designa Nancy Fernandes Catalani, nº 418.998, para exercer a função gratificada de Assessor, 4-F, na Divisão de Pesquisa Operacional; nº 78, de 6.11.69 — Designa Ana Maria Brito Braga, número 409.421, para exercer a função gratificada de Assessor, 4-F, na Divisão de Documentação Tecnológica.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO AMAZONAS**

Nº 859, de 3.11.69 — Designa Alcy Pedrosa de Oliveira Limongi, número 310.417, para exercer a função gratificada de Secretário de Delegado (F), 13-F, com as atribuições de Secretário na Coordenação de Bem-Estar; nº 861, de 4.11.69 — Designa Manoel Catharino dos Santos Gomes, nº 310.088, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor de Manutenção (I), 10-F.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO CEARÁ**

Nº 1.708, de 3.11.69 — Dispensa Mário Braga Brasil, nº 200.140, da função gratificada de Inspetor Regional, 3-F, e designa Antônio Albuquerque Barroso, nº 603.418, para exercer a referida função.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO DISTRITO FEDERAL**

Nº 1.313, de 30.10.69 — Dispensa, a pedido, João Paulo Alexandre de Barros, nº 100.374, da função gratificada de Assistente de Delegado (B), 2-F.

Relação INPS Nº 182, de 1969

PORTARIAS
GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 843, de 10 de novembro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Franklin Carvalho D'Alegria, nº 230.326, Auxiliar de Portaria, nível 7.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**COORDENAÇÃO DO PESSOAL
NO PARÁ**

Nº 68, de 31 de outubro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria de Nazaré Oliveira de Almeida, nº 502.483, Escrivente Datilógrafa, nível 7; nº 69, de 31 de outubro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria Oscarina de Almeida Corrêa, nº 502.103, Auxiliar de Enfermagem, nível 13.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL
NO PARANÁ**

Nº 86, de 6 de novembro de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 17 de outubro de 1969, Ayrton José Saldanha, nº 418.062, Oficial de Administração, nível 12.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL
NO RIO GRANDE DO SUL**

Nº 290, de 5 de novembro de 1969 — Exonera Lauro Brauch, nº 213.773, Escriturário interino, nível 8, na Agência em Santa Cruz do Sul, face a admissão de concursado; nº 291, de 5 de novembro de 1969 — Exonera Erico Aloisio Witz, nº 213.646, Escriturário interino, nível 8, na Agência em Santa Cruz do Sul, face a admissão de concursado; nº 292, de 5 de novembro de 1969 — Exonera Roberto Camilo Haeser, nº 213.755, Escriturário interino, nível 8, na Agência em Santa Cruz do Sul, face a admissão de concursado; nº 293, de 5 de novembro de 1969 — Exonera Mara Selle Fernandes, nº 213.747, Escriturária interina, nível 8, na Agência em Pelotas, face a admissão de concursado; nº 294, de 5 de novembro de 1969 — Exonera Cloé Cordeiro, nº 213.669, Escriturária interina, nível 8, na Agência em Canoas, face a admissão de concursado; nº 295, de 5 de novembro de 1969 — Exonera Lourdes Amabile do Nascimento, nº 213.591, Escriturária interina, nível 8, na Agência em Canoas, face a admissão de concursado.

Determinações de Serviço
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NA GUANABARA**

Nº 3.745, de 30 de outubro de 1969 — 1) Dispensa, a contar de 1 de agosto de 1969, Heitor de Figueiredo Couto, agregado, nº 300.769, da função gratificada de Encarregado de Setor de Benefícios (F), 5-F, tendo em vista sua aposentadoria de acordo com a Lei 3.807-60, conforme processo SRGB-32.937-68; 2 — designa: a) Nilza Livia D'Oliveira, nº 403.501, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor de Benefícios (F), 5-F, na RGES — Grupamento de Perícias Médicas, dispensando-a em consequência, da função gratificada de Encarregado de Turma de Controle de Perícias Médicas (I), 9-F, a partir da data da posse; b) Glycina Clara Leal de Carvalho, nº 406.555, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Controle de Perícias Médicas (I), 9-F, dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Informante-Habilitador — (I), 8-F, a partir da data da posse; c) Oswaldo Arantes Campolina, número 419.500, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 8-F; nº 3.749, de 31 de outubro de 1969 — Dispensa Maurício Teixeira Lima, nº 100.844, da função gratificada de Encarregado de Turma de Empréstimos Isolados (B), 8-F, na Divisão de Financiamento, na RGEM e designa Otaviano Lima Araújo, número 251.313, para exercer a referida função.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NA PARAIBA**

Nº 928, de 30 de outubro de 1969 — Exonera e dispensa, a contar de 18 de junho de 1969, tendo em vista a OS nº IFR-603.214-69, os servidores a seguir relacionados, dos cargos em comissão e da função gratificada adiante especificados: José Francisco de Holanda, nº 100.816, Delegado Regional em Delegacia de 2ª classe (B), 4-C — Eduardo Albuquerque Melo Filho, nº 404.135, Delegado em Delegacia de classe "E" (C), 6-C — Isaias Silva, nº 207.159, Delegado em Delegacia de 2ª categoria (S), 5-CC — Maurício Leal Wanderley, nº 601.945, Delegado em Delegacia de 3ª classe (T), 5-C — Cleonice Torres Trócoli, nº 404.611, Delegado em Delegacia de 5ª classe (F), 7-C — Rivaldo Serrano de Andrade, nº 485.089, Delegado em Delegacia de Categoria "E" (I), 6-C — Luiz Paes de Araújo, nº 407.861, Tesoureiro (I), 4-F, e Carmelo Santos Coelho, nº 204.512, Chefe de Serviço Jurídico (I), 8-C; — 2) nomela os servidores a seguir discriminados, para exercer os cargos em comissão indicados: José Francisco de Holanda, nº 100.816, Coordenador de Aplicação do Patrimônio, 5-C — Eduardo Albuquerque Melo Filho, nº 404.135, Coordenador de Arrecadação e Fiscalização, 5-C — Isaias Silva, nº 207.159, Coordenador de Assistência Médica, 5-C — Maurício Leal Wanderley, número 601.945, Coordenador de Bem-Estar, 5-C — Cleonice Torres Trócoli, nº 404.611, Coordenador de Seguros Sociais, 5-C — Rivaldo Serrano de Andrade, nº 485.089, Coordenador de Pessoal, 5-C — Luiz Paes de Araújo, nº 407.861, Coordenador de Finanças, 5-C, e Carmelo Santos Coelho, número 204.512, Procurador Regional 5-C.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO RIO GRANDE DO SUL**

Nº 3.020, de 13 de outubro de 1969 — Dispensa, a pedido, a contar de 6 de agosto de 1969, Icléo Faria e Souza, nº 601.638, da função gratificada de Chefe de Seção de Odontologia (T), 4-F, e designa Arles Cruz Costa, número 306.266, para exercer a referida função; nº 3.089, de 3 de novembro de 1969 — Dispensa, a contar de 7 de novembro de 1969, Carlos Eugênio Godolphim Brambilla, nº 300.827, da função gratificada de Secretário do Chefe do Serviço Imobiliário (F), 11-F, tendo em vista sua aposentadoria de conformidade com a Lei número 3.807-60 e o seu desligamento do Quadro de Pessoal do Instituto.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

Relação Nº 270, de 1969

**PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO
DE 1969**

O Presidente do Instituto Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.113 — Dispensar Nancy de Oliveira Pessanha, Prontuarista-Hospitalar — EC-311-7.A, ponto número 2.711, matrícula nº 2.005.096, da função gratificada, símbolo 16-F, de Encarregada da Turma de Correspondência — MECR, do Setor Técnico Científico — OMT, da Maternidade e Policlínica Alexander Fleming — SOM, da Divisão de Órgãos Mé-

dicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 1º de setembro de 1969. — *Tarcisio Maia*, Presidente.

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR**

Em 5 de novembro de 1969

Amazonas

HBF — 48.004 — Manoel Raimundo Leite Benarrosh — Indefero o pedido de Justificação Administrativa, e, conseqüentemente, o de pensão.

Em 7 de novembro de 1969

Guanabara

HBF — 52.801 — Reynaldo dos Santos — Indefero o pedido de pensão mensal temporária, formulado pela filha maior solteira Denir, tendo em vista o disposto nas Instr. 46-69 e OS-DP-85-39.

HBF — 52.892 — Maria Luiza Fontes Leal Ferreira — Indefero o pedido de pensão temporária, formulado pela filha maior solteira Isabel, tendo em vista o disposto na Instr. 46-69 e OS-DP-85-69.

HBF — 52.840 — João Marques da Silva — Indefero os pedidos de pensões temporárias, formulados pelas filhas maiores solteiras Leni e Severina, tendo em vista o disposto na Instr. 46-69 e OS-DP-85-69.

HBF — 18.052 — Francisco Faustino de Lima — Indefero o pedido de pensão temporária, formulado pela filha maior solteira Altair Alves de Lima.

Ceará

HBF — 37.886 — José Costa Noqueira — Indefero os pedidos de continuidade e reversão de pensões temporárias, formulados pelas filhas maiores Maria Tais e Vania Maria.

Guanabara

HBF — 40.044 — Virgílio Maria dos Santos — Indefero o requerido a fls. 41, por Dulce Maria, tendo em vista tratar-se de filha maior à data do óbito do ex-segurado.

HBF — 52.822 — Waldemiro José de Oliveira — Indefero o pedido de pensão, formulado pela filha maior solteira Idéne Marietta.

Relação Nº 271, de 1969

**PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO
DE 1969**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.135 — Tornar sem efeito, de acordo com o artigo 49 e seus parágrafos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a promoção, por merecimento, da servidora Maria Lindaura Pedrosa Leão, matrícula número 1.368.779, Agregada ao Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, no símbolo 7-F, excluindo-a do relacionamento constante da Portaria nº 1.178, de 9 de julho de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 16 de julho de 1969 e BI nº 136-69.

Nº 2.137 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASP nº 302, de 21 de outubro de 1969, que dispensou, a pedido, a partir de 26 de setembro de 1969, Anésia Puga, Auxiliar de Escritório Temporário, matrícula número 2.236.416, admitida para prestar serviços na Agência do Estado de São Paulo.

Nº 2.140 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASP nº 300, de 21 de outubro de 1969, que designou Zita Machado Nóbrega, Escriturário nível 10 B, matrícula nº 1.730.879, para substituir Maria da Conceição Lobo Meirelles, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de

Registro Analítico (SPR), da Contadoria Regional (SPU), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

N.º 2.141 — Exonerar, em virtude de haver sido nomeado para exercer outro cargo na Assembléa Legislativa do Estado da Guanabara, José de Souza Marques Junior, matrícula n.º 2.124.677, do cargo de Inspetor de Seguros nível 20-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 2 de dezembro de 1968.

N.º 2.142 — Exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, inciso I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Albi Pereira, matrícula número 1.296.967, do cargo de Oficial de Administração nível 12-A, lotada na Agência do Estado de Santa Catarina (ASC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 2.143 — Exonerar, a pedido, a partir de 15 de setembro de 1969, de acôrdo com o artigo 75, inciso I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Silvio José de Souza Duailibe, matrícula n.º 2.119.270, do cargo de Escriturário nível 8-A, lotado na Agência do Estado do Maranhão — (AMA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 2.144 — Exonerar, a pedido, a partir de 1.º de setembro de 1969, de acôrdo com o artigo 75, inciso I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de

1952, Guiomar Cruz da Silva, matrícula n.º 1.127.099, do cargo de Oficial de Administração nível 12-A, lotada na Agência do Estado da Bahia (ABA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 2.145 — Exonerar, a pedido, a partir de 1.º de outubro de 1969, de acôrdo com o artigo 75, inciso I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Aparecida do Carmo, matrícula n.º 2.011.321, do cargo de Escrevente-Datilógrafo nível 7, lotada na Agência do Estado de São Paulo (ASP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Especial.

N.º 2.146 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASC — n.º 14, de 1.º de outubro de 1969, que dispensou Aida Gomes Mendonça, Escrevente-Datilógrafo nível 7, matrícula número 1.029.606, da Função Gratificada, símbolo 7.F, de Chefe da Seção Administrativa (SCA), da Agência do Estado de Santa Catarina, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 2.147 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASC — n.º 16, de 1.º de outubro de 1969, que dispensou, em virtude de haver sido designada para exercer outra FG, Leda Maria da Luz, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula n.º 2.076.909, da Função Gratificada, símbolo 17.F, de Encarregado da Turma de Pessoal (SCH), da Seção Administrativa (SCA), da Agência do Estado de Santa Catari-

na, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 2.148 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASC — n.º 15, de 1.º de outubro de 1969, que designou Leda Maria da Luz, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.075.909, para exercer a função gratificada, símbolo 7.F, de Chefe da Seção Administrativa (SCA), da Agência do Estado de Santa Catarina, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando os termos da Portaria n.º 1.259, de 22 de julho de 1969, resolve:

N.º 2.149 — Retificar a Portaria n.º 887, de 22 de maio de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 30 de maio de 1969 e BI — n.º 103-69, que aposentou no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, Clevelinda Machado Braga Pessoa, Escriturário, nível 10.B, matrícula número 1.268.330, na parte referente ao cargo e nível que devem ser considerados Oficial de Administração, nível 12.A, em virtude de sua nomeação, por acesso, a partir de 30 de setembro de 1964.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 2.150 — Exonerar, a pedido, a partir de 1.º de julho de 1969, de acôrdo com o artigo 75, inciso I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sylvio Mário Milhazes do Assis, matrícula n.º 1.079.322, do cargo de Escriturário, nível 10.B, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Parte Especial

N.º 2.151 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ARS — n.º 61, de 14 de outubro de 1969, que dispensou, a partir de 10 de setembro de 1969, Emma Martins Bello da Silva, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula n.º 1.050.363, da função gratificada, símbolo 17.F, de Encarregado da Turma de Processamento (RSK), da Seção de Seguro Social (RSS), da Agência do Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, e designou Maria Luiza Falcão Gonzalez, Escriturário, nível 8.A, matrícula n.º 2.021.560, para exercer a mesma função.

N.º 2.152 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ARS — n.º 62, de 14 de outubro de 1969, que designou José Brasil Dutra Souza, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.119.772, para substituir Maria Luiza Falcão Gonzalez, na função gratificada, símbolo 17.F, de Encarregado da Turma de Processamento (RSK) da Seção de Seguro Social (RSS) da Agência do Estado do Rio Grande do Sul do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais em seus impedimentos eventuais. — *Tarcisio Maia* — Presidente.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

1967

INDICES:

Por ordem numérica

Por ordem alfabética dos assuntos

Da legislação revogada em 1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042

PREÇO: NCr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIVISÃO DE CORRETORES DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO

Títulos de Habilitação de Corretores de Seguros expedidos de acordo com a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1954.

Nº DO TÍT.	NOME	CIDADE	ESTADO	Nº DA C.REG.
3.875	José Interlandi	São Paulo	São Paulo	3.660
3.876	Emílio Arthur Leuxen	Lajeado	R.G.do Sul	3.661
3.877	Geraldo Pivovonsa	São Paulo	São Paulo	3.662
3.878	Francisco Otto Kunrath	Canela	R.G.do Sul	3.663
3.879	Adalberto Etnar Tateob	Porto Alegre	R.G.do Sul	3.664
3.880	Rosalina de Belle	S.C.do Sul	São Paulo	3.665
3.881	Léo Musatti	São Paulo	São Paulo	3.666
3.882	Paulino Gelli	São Paulo	São Paulo	3.667
3.883	Emir de Almeida Campos	R.Janeiro	Guanabara	3.668
3.884	Moacyr Apollô dos Santos	São Paulo	São Paulo	3.669
3.885	Mário Maggi	Santos	São Paulo	3.670
3.886	Devamir Ragassi	Botucatu	São Paulo	3.671
3.887	Sarah dos Santos Lima Rocco	Rio Claro	São Paulo	3.672
3.888	Humberto Augusto Alexandre	São Paulo	São Paulo	3.673
3.889	Lourdes de Moraes Barbosa	São Paulo	São Paulo	3.674
3.890	João Baptista Marcolato	Penápolis	São Paulo	3.675
3.891	Luís Frullani	R.Janeiro	Guanabara	3.676
3.892	Jayme Botton	Chapeó	S.Catarina	3.677
3.893	Helio Metrelles Lopes	Salvador	Bahia	3.678
3.894	Francisco de Paula Fabião Sobrinho	Pelotas	R.G.do Sul	
3.895	Pedro Pereira Junior	R.Janeiro	Guanabara	3.679
3.896	Inocência Lins de Quintana	João Pessoa	Paraíba	3.680
3.897	Theodoro Coimbra de Sousa	Três Passos	R.G.do Sul	3.681
3.898	Oswaldo Tavares Lenham	São Paulo	São Paulo	3.682
3.899	Maria José Afonso Mansi	Uberaba	M.Gerais	3.683
3.900	Lourdes de Souza Campos	Caratinga	M.Gerais	3.684
3.901	Silverio Lima	Ubatuba	M.Gerais	3.685
3.902	Hans Neuser	Sta.Cruz Sul	R.G.do Sul	3.686
3.903	Mário de Souza Nogueira	P. Caldas	M.Gerais	3.687
3.904	Francisco Pereira Gomes	Niterói	R.Janeiro	
3.905	Luiz Sergio Pereira	Porto Alegre	R.G.do Sul	3.688
3.906	Jardino Schenato	Erechim	R.G.do Sul	3.689
3.907	Getúlio Santiago de Oliveira	São Paulo	São Paulo	3.690
3.908	Paulo Celestino Franco	Canoa	R.G.do Sul	3.691
3.909	Egon Forell	Canoa	R.G.do Sul	3.692
3.910	Nelson Antonio Ferraz Pereira da Costa	São Paulo	São Paulo	3.693
3.911	Maria de Lourdes Pacheco	Adamantina	São Paulo	3.694
3.912	Nilvo Edison Berwig	Porto Alegre	R.G.do Sul	3.695
3.913	Maria Adelia Pimenta de Almeida	R.Janeiro	Guanabara	3.696
3.914	Oswaldo Lopes Fiore	São Paulo	São Paulo	3.697
3.915	Jani Eidam	Curitiba	Paraná	3.698
3.916	Eliu Fernandes da Silva	R.Janeiro	Guanabara	3.699
3.917	Roberto Nesser	Salvador	Bahia	3.700
3.918	Armando Prado Lyra	Juá	São Paulo	3.701
3.919	Michel Buchsain	São Paulo	São Paulo	3.702
3.920	Carolina Tenfice	Santos	São Paulo	3.703
3.921	Ernesto Sartin	São Carlos	São Paulo	3.704
3.922	Hamilton Colares Mendes	Porto Alegre	R.G.do Sul	3.705
3.923	Ely Nogueira da Silva	Rib. Preto	São Paulo	3.706
3.924	José Buzelle	Cianorte	Paraná	3.707
3.925	Kamal Farah	São Paulo	São Paulo	3.708
3.926	Antonio Alves de Farias Filho	Suzano	São Paulo	3.709
3.927	Ermani Lopes	Joinville	S.Catarina	3.710
3.928	Victor Vicente Reis	Itapiranga	S.Catarina	3.711
3.929	Dilberto Mario de Alencar Franco	Corinthos	São Paulo	3.712
3.930	Orlando Souza Filho	Belém	Pará	3.713
3.931	Eberhard Friedrich Ernst Kaross	São Paulo	São Paulo	3.714
3.932	Alexandre Sôza	São Paulo	São Paulo	3.715
3.933	Cassiano Didonê	Curitiba	S.Catarina	3.716
3.934	Suzania Casseb Nahas	São Paulo	São Paulo	3.717
3.935	Jorge Felipe Ellwanger	S.Leopoldo	R.G.do Sul	3.718
3.936	Frank Gerald Hillman Teogood	São Paulo	São Paulo	3.719
3.937	Luiz Carlos de Cerqueira Cassurraga	Jaguaraí	R.G.do Sul	3.720
3.938	José Fontane	C. do Sul	R.G.do Sul	3.721
3.939	Almir Silva	D.Horizonte	M.Gerais	3.722
3.940	Waldyr Cerasosino	S.C.do Sul	São Paulo	3.723
3.941	Expedita dos Santos Milec	São Paulo	São Paulo	3.724
3.942	Almir Teixeira dos S.Lucas	Ilhéus	Bahia	3.725
3.943	Eilton Lucas	B.Horizonte	M.Gerais	3.726
3.944	Raimunda Soares Neira	B.Horizonte	M.Gerais	3.727
3.945	Braulio Gonçalves do Nascimento	Salvador	Bahia	3.728
3.946	Vivaldino Emílio Proussler	Cach. do Sul	R.G.do Sul	3.729
3.947	José Francisco Sampaio	Salvador	Bahia	3.730
3.948	Pedro Ito Rodrigues de Sousa	Quiranda	Ceará	3.731
3.949	José Lourenço Malucelli	Horretas	Paraná	3.732
3.950	Egon Imfried Jung	Canela	R.G.do Sul	3.733
3.951	Lenine Perez Dominguez	R.Janeiro	Guanabara	3.734
3.952	Humberto Murati	São Paulo	São Paulo	3.735
3.953	Umberto Sarcinella	São Paulo	São Paulo	3.736
3.954	Jandovy Rodrigues de Mello	Botucatu	São Paulo	3.737
3.955	Romeu Tagliolatto	V.G.do Sul	São Paulo	3.738
3.956	Anador Duarte Avila	S.Catarina	S.Catarina	3.739
3.957	Miguel Conte	São Paulo	São Paulo	3.740
3.958	Oswaldo Petersen Paiva	Porto Alegre	R.G.do Sul	3.741
3.959	Norberto dos Santos Lopes	São Paulo	São Paulo	3.742
3.960	Arnaldo Jaeger	Roca Sales	R.G.do Sul	3.743
3.961	Luiz Adolpho Englert	Porto Alegre	R.G.do Sul	3.744
3.962	Odiz Bazzarello	São Paulo	São Paulo	3.745
3.963	Ernesto Bazzic	Curitiba	Paraná	3.746
3.964	Carsten Sperga Nalles	Rib. Preto	São Paulo	3.747
3.965	Orlando Franceschini	São Paulo	São Paulo	3.748
3.966	Mirna Silvia Isphair	Curitiba	Paraná	3.749
3.967	Oswaldo Bazzarello	São Paulo	São Paulo	3.750
3.968	Ivo Bernardo Heisler	Curitiba	Paraná	3.751
3.969	João Greggio	Brodowski	São Paulo	3.752
3.970	Hélio Castilhos França	R.Janeiro	Guanabara	3.753
3.971	Maria Isabel de Oliveira Bras	Castigale	R.Janeiro	3.754
3.972	Teza Regina Alves de Abreu	Niterói	R.Janeiro	3.755

Nº DO TÍT.	NOME	CIDADE	ESTADO	Nº DA C.REG.
3.973	João Leopoldino de Souza	Tubarão	S.Catarina	3.756
3.974	Wanilda Sintoni Viotto	São Paulo	São Paulo	3.757
3.975	Walter José Pyszthom	Recife	Pernambuco	
3.976	Maria Teresa Cunha de Amorim Cabral	R.Janeiro	Guanabara	3.758
3.977	Acacio Augusto da Costa	R.Janeiro	Guanabara	3.759
3.978	José Cardoso de Sousa Breyer	R.Janeiro	Guanabara	3.760
3.979	Evany Pereira Barbosa	Varg.Alegre	R.Janeiro	3.761
3.980	Mustafa Lombranga	Salvador	Bahia	
3.981	Raymundo Paulo dos Santos	Belém	Pará	
3.982	José Abreu Pina	Belém	Pará	
3.983	Antonio Maximiano de Sousa Martins	Belém	Pará	
3.984	João Batista de Beserril Maia	Belém	Pará	
3.985	Stelio Ribeiro	Barbacena	M.Gerais	
3.986	Lidia de Camillis Rosvadocki	Porto Alegre	R.G.do Sul	
3.987	Fabiano Antonio Soares	Blumenau	S.Catarina	
3.988	Floresval Carneiro Kipper	Blumenau	S.Catarina	
3.989	Fernando Fohl	Iretí	Paraná	3.762
3.990	Maria Tamborindeguy Penna	R.Janeiro	Guanabara	3.763
3.991	Napoleão Mendes	Curitiba	S.Catarina	3.764
3.992	Aurino Sobanes do Valle	Passo Fundo	R.G.do Sul	3.765
3.993	José Natalino Franxon	Bento Gonç.	R.G.do Sul	3.766
3.994	Erico Egônio Essig	Arraó Meio	R.G.do Sul	3.767
3.995	Orlando de Andrade Cesar	Bauri	São Paulo	3.768
3.996	Guilherme Antonio Henriques	São Paulo	São Paulo	3.769 (+)
3.997	Guilherme Osocar Ody	M. Hamburg	R.G.do Sul	3.770
3.998	James Patrick Miller Conway	Santos	São Paulo	3.771
3.999	Arthur Luis Miller	S.Leopoldo	R.G.do Sul	3.772
4.000	Agostinho Pereira da Silva	São Paulo	São Paulo	3.773
4.001	Luiz Augusto Amâ	São Paulo	São Paulo	3.774
4.002	Carlos Alberto da Silva Vicente Ribeiro	São Paulo	São Paulo	3.775
4.003	Fernando de Castro Moura	São Paulo	São Paulo	3.776
4.004	Marly Anna Bidoli	São Paulo	São Paulo	3.777
4.005	Reinaldo Born	Porto Alegre	R.G.do Sul	3.778
4.006	Robenson Maioli	São Paulo	São Paulo	3.779
4.007	Arthur Rech	Cado Sul	R.G.do Sul	3.780
4.008	Alvaro César Iglesias	Campina	São Paulo	3.781
4.009	Alfredo Vicente Postiglione	São Paulo	São Paulo	3.782
4.010	José Ribeiro Nobrega	Aragatuba	São Paulo	3.783
4.011	Abraham Joaquim Pasuello	Manaus	Amazonas	3.784
4.012	Bunio Fausto Cardoso	Blumenau	S.Catarina	3.785
4.013	Maria Aparecida Louzada	Franca	São Paulo	3.786
4.014	José Froua	São Paulo	São Paulo	3.787
4.015	Acelio Magalena	Porto Alegre	R.G.do Sul	3.788
4.016	Angelo Oquendo Garcia	São Paulo	São Paulo	3.789
4.017	Claudio Mocalis	São Paulo	São Paulo	3.790
4.018	Otávio Vivone Serpa	São Paulo	São Paulo	3.791
4.019	Moacyr Vargas	São Paulo	São Paulo	3.792
4.020	Luiz Moreira Cesar	São Vicente	São Paulo	3.793
4.021	Domingos Cândido da Silveira	Santos	São Paulo	3.794
4.022	Jorge Ribeiro da Silva	Indaial	São Paulo	3.795
4.023	Neúma Silva de Barros	Ilhéus	Bahia	3.796
4.024	Julia Teresinha Tortatá	Londrina	Paraná	3.797
4.025	Miguelo Kusatti	São Paulo	São Paulo	3.798
4.026	Ignácio Dias Guerra	Juá	São Paulo	3.799
4.027	Vilma Antunes Ribeiro	Itapetinga	Bahia	3.800
4.028	Joel Silveira e Silva	São Paulo	São Paulo	3.801
4.029	Walter Dias de Oliveira	F.Santana	Bahia	3.802
4.030	José Allage	Canoinhas	S.Catarina	3.803
4.031	Léo Zappé	Castro	Paraná	3.804
4.032	Jairo Jarbas Luppi	Londrina	Paraná	
	Edilson Milano de Souza	Recife	Pernambuco	3.805
4.033	João Baltazar Dalla Rosa	Curitiba	Paraná	3.806
4.034	Ailton Roque Schuch	S.Leopoldo	R.G.do Sul	3.807
4.035	Dante Toni	São Paulo	São Paulo	3.808
4.036	Ervin Marks	Lajes	S.Catarina	3.809
4.037	Angelo Barleta Filho	Belém	Pará	3.810
4.038	Arno Ricardo Schneider	S.Leopoldo	R.G.do Sul	3.811
4.039	Vicente Lemos Pinto	S.Jeronimo	R.G.do Sul	3.812
4.040	José Luis de Carvalho	Bauri	São Paulo	3.813 (+)
4.041	André Mousa Esnak Canassa	São Paulo	São Paulo	3.814
4.042	Antonio Pedro Bittencourt	S.Gabriel	R.G.do Sul	3.815
4.043	Balbino Ernida Fernandes	Porto Alegre	R.G.do Sul	3.816
4.044	Rui Benvenuto Pimentel	Kanxerê	S.Catarina	3.817
4.045	Francisco Lins de Oliveira	Fortaleza	Ceará	3.818
4.046	Plinio Camier	São Paulo	São Paulo	3.819 (+)
4.047	Antonio Pinelli	Rolândia	Paraná	3.820
4.048	Benedita Melo da Silva	Belém	Pará	3.821
4.049	Eder José Stocco	São Paulo	São Paulo	3.822
4.050	Egon Ronaldo Winter	Lajeado	R.G.do Sul	3.823
4.051	Francisca Maria Landê	São Paulo	São Paulo	3.824
4.052	Roberto Cabral	Curitiba	Paraná	3.825
4.053	Wladimir Corrêa	Curitiba	Paraná	3.826
4.054	Eraldo Pinto de Souza	Porto Alegre	R.G.do Sul	3.827
4.055	Hermínio Corrêa de Miranda	R.Janeiro	Guanabara	3.828
	Esmeraldina Carta Pitella	Curitiba	Paraná	3.829
4.056	Luiz Arthur de Carvalho	São Paulo	São Paulo	
4.057	Luigi Musolino	São Paulo	São Paulo	3.830
4.058	Paulo Araldo de Souza Salamoni	São Paulo	São Paulo	3.831
4.059	Cecilia Pretel Pereira	São Paulo	São Paulo	3.832
4.060	Onaida Gonçalves Hernández	Santos	São Paulo	3.833
4.061	Alaide Braga da Silva	Belém	Pará	3.834
4.062	Otilon Martins	Barretos	São Paulo	3.835
4.063	Florian Peixoto Ferreira Liss	Catanduva	São Paulo	3.836
4.064	José dos Santos	Campina	São Paulo	3.837
4.065	Luiz Nazareth Pinto	São Paulo	São Paulo	3.838
4.066	Justino Moreira Lagos	Brasília	D. Federal	3.839
4.067	Deryl Farias Gomes	Manaus	Amazonas	3.840
4.068	Miguel Jorge	Rib. Preto	São Paulo	3.841
4.069	Henrique de Conceição Junior	R.Janeiro	Guanabara	3.842
4.070	Everaldo Galeão de Carvalho	Belém	Pará	
4.071	José de Vita	São Paulo	São Paulo	
4.072	José Macêdo da Silva	São Paulo	São Paulo	

Obs.: (+) Concedida em força de Mandado de Segurança

Nº DO AT.	NOME	CIDADE	ESTADO	Nº DA C. REG.
4.073	Clodomir Lima	Olinda	Pernambuco	
4.074	Zilda de Jesus Lima	Olinda	Pernambuco	
4.075	Valter Araújo da Fonseca	Recife	Pernambuco	
4.076	Carlos Roberto Galvão da Cunha Reis	Recife	Pernambuco	3.843
4.077	Pery Miranda	B. Horizonte	M. Gerais	3.844
4.078	Albertoni Ribeiro Nunes	Salvador	Bahia	3.845
4.079	José Cesar Xavier	São Paulo	São Paulo	3.846
4.080	Américo Fallos	São Paulo	São Paulo	3.847
4.081	João Rodolpho Augusto Kainbock	Porto Alegre	R. G. do Sul	3.848
4.082	Celene Camargo Moreno	São Paulo	São Paulo	3.849
4.083	Ladislau Szeles Junior	São Paulo	São Paulo	3.850
4.084	Wellington Ribeiro da Silva	São Paulo	São Paulo	3.851
4.085	Nestor Pedro da Luz	Horizontina	R. G. do Sul	3.852
4.086	Léo Acherboia	São Paulo	São Paulo	3.853
4.087	Gilberto Pereira de Valla	São Paulo	São Paulo	3.854
4.088	José Ferreira de Araújo	Nacéi	Alagoas	3.855
4.089	Moacyr Rocha da Silva	Porto Alegre	R. G. do Sul	3.856
4.089	Gerald Edmund Hartley	R. Janeiro	Guanabara	
4.090	Emeraldia Camello Veloso de Melo	R. Janeiro	Guanabara	
4.091	Angelo Ricardo Costamilan	C. do Sul	R. G. do Sul	3.857
4.092	Orlando Thoman da Cruz	São Paulo	São Paulo	3.858
4.093	Fausto Nunes Gayer	Porto Alegre	R. G. do Sul	3.859
4.094	Jurelio de Araújo Mesquita	R. Janeiro	Guanabara	3.860
4.095	Leonello José Fossanari	C. do Sul	R. G. do Sul	3.861
4.096	Alvina Koellmann	Porto Alegre	R. G. do Sul	3.862
4.097	José Lopes Alves	Francos	São Paulo	3.863
4.098	Angelo Garminatti	Araras	São Paulo	3.864
4.099	Carlos Siro Sumaki	São Paulo	São Paulo	3.865
4.100	José Paçito	S. C. do Sul	São Paulo	3.866
4.101	Gabriel Ed Saloni	Lorena	São Paulo	3.867
4.102	Nicola Soriero	Porto Alegre	R. G. do Sul	3.868
4.103	José Baroate	S. J. dos Campos	São Paulo	3.869
4.104	Bunice Otuel de Oliveira	Rib. Preto	São Paulo	3.870
4.105	Idaíl Veiga	Chapco	S. Catarina	3.871
4.106	Wilton Kiesel	Blumenau	S. Catarina	3.872 (+)
4.107	Armando Ramos Maciel	São José	S. Catarina	
4.108	Armenio Barbosa Junior	Recife	Pernambuco	
4.109	Ídina Pantoja Erruzar	Belém	Pará	
4.110	ALBA-Corretagens e Administrações S/A	R. Janeiro	Guanabara	
4.111	SAMGER - Corretora de Seguros Ltda.	Porto Alegre	R. G. do Sul	
4.112	Helena Neta Severo	Teófilo Otoni	M. Gerais	3.873
4.113	Nemesio Heusi	Curitiba	Paraná	3.874
4.114	Haydée Pinto Nogueira	Santos	São Paulo	3.875
4.115	Horst Schadeck	Santa Rosa	R. G. do Sul	3.876
4.116	Nicolas Prestes Albornoz	Bagé	R. G. do Sul	3.877
4.117	Renato Cavalonati Filho	Recife	Pernambuco	3.878
4.118	Pedro Barananskas	São Paulo	São Paulo	3.879
4.119	Alvino Ed Saloni	Lorena	São Paulo	3.880
4.120	Rubín Pedro Diehl	Porto Alegre	R. G. do Sul	3.881
4.121	Benedicto Gargano	M. das Cruzes	São Paulo	3.882
4.122	Florencio Trubatan de França	São Gonçalo	R. Janeiro	3.883 (+)
4.123	Theodorico de Melo Antunes	R. Janeiro	Guanabara	3.884
4.124	Luís Octavio Amador Rabelo	Belém	Pará	
4.125	Maria Alice Alencar	Belém	Pará	
4.126	Humberto da Costa Bezerra	Recife	Pernambuco	
4.127	Adauro Rodrigues Dunga	Camp. Grande	Paraná	
4.128	Jorge Carlos Lehmann	Rolandia	Paraná	3.885
4.129	Maria Lúcia Corrêa e Castro Marinho	B. Horizonte	M. Gerais	3.886
4.130	Flínio Salmoria	Vieira	S. Catarina	3.887
4.131	Victor Angelo Barbosa	Curitiba	Paraná	3.888
4.132	José Guedes	Belém	Pará	3.889
4.133	Sebastião Alves Maciel	Belém	Pará	3.890
4.134	Contran do Val	Caratinga	M. Gerais	3.891
4.135	Camilo Batista de Lima	João Pessoa	Paraná	3.892
4.135	Décio Luis da Silveira	Porto Alegre	R. G. do Sul	3.893

Obs.: (+) Concedido por força de Mandado de Segurança.

2050, em 14 de outubro de 1969

VISTO, em 14 de outubro de 1969

Dylés d'Almeida Flores
Diretora da D.C.S.C.

Antonio Fernandes
Diretor do D.F.
Substituto

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1969

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 1.607 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 38.053-69, apresentar o Agregado, símbolo 6-C Osvaldo Pereira, da Agência de Manaus de acordo com o artigo 100, inciso III, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea "a" da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais atribuídos ao símbolo 6-C, acrescidos de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria, foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 1.608 — Tornar sem efeito a Ordem P. 69-1595, de 30.10.69.

Nº 1.610 — Tendo em vista o que consta do processo nº 39.445-69, apresentar o Oficial de Administração, nível 16, Olga Luzia Bauer, da Administração Central, de acordo com o artigo 100, inciso III, § 1º, combinado com o artigo 101, inciso I, letra "a", da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 16, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios, na base de 25% (vinte e cinco por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 1 (um) período e 1/3 (um terço) de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 1.611 — Tornar sem efeito a Ordem P. 69-1.587, de 30.10.69.

Nº 1.612 — Tendo em vista o que consta do Decreto nº 64.606, de 23 de maio de 1969, remover da Agência de São Paulo para a de Catanduva, o Técnico de Contabilidade, nível 15,

Leandro Modesto Rodrigues, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens e, investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Registro e Faturamento, símbolo 3-F.

Nº 1.617 — Dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência do Rio, símbolo 6-F, o Oficial de Administração, nível 16, Milton de Arruda Mello.

Nº 1.618 — Tendo em vista o que consta do Decreto nº 64.606, de 23 de maio de 1969, remover da Agência do Rio para a de Catanduva, o Oficial de Administração, nível 16, Milton de Arruda Mello, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 3 (três) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens e, investi-lo na função gratificada de Fiscal Supervisor, símbolo 6-F.

Nº 1.622 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 40.587-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Mercado Interno da Divisão de Mercados, do Departamento Econômico, símbolo 3-F, o Auxiliar Estatístico, nível 10, Reynaldo Rafael Varani da Silva.

Nº 1.625 — Dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém Ipiranga, subordinado à Agência de São Paulo, símbolo 7-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 16, Antonio Pinto Ferreira, a partir de 29.9.69.

Nº 1.626 — Dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de São Paulo, símbolo 8-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 16, Benedito de Oliveira Naves, a partir de 29.9.69.

Nº 1.627 — Dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém IBC — Avaré, subordinado à Agência de São Paulo, símbolo 7-F, o Armazenista, nível 10, Manoel Augusto de Souza, a partir de 29.9.69.

Nº 1.628 — Dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de São Paulo, símbolo 8-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 16, Serafim Martins, a partir de 29.9.69.

Nº 1.629 — Dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém de Lucélia, subordinado à Agência de São Paulo, símbolo 7-F, o Escriturário, nível 10, Ubaldo Macedo, a partir de 29.9.69.

Nº 1.630 — Dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de São Paulo, símbolo 8-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Wilton Amaral Cintra, a partir de 29.9.69.

Nº 1.631 — Dispensar da função gratificada de Agente de Belém, símbolo 3-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, Waldemar Tosta Junior, a partir de 29.9.69.

Nº 1.633 — Tendo em vista os autos do inquérito administrativo mandado instaurar pela Ordem P. 67-1.692, de 10.10.67 (Processo número 13.953-67), e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. nº 6, da Lei nº 1.779, de 22.12.52, aplicar ao indiciado Manuel Faria, a pena de demissão, prevista no art. 185, V, na conformidade do prescrito no art. 191 II, por infringência ao § 1º da citada disposição do Estatuto dos Funcionários do IBC. Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientifique-se o indiciado desta decisão.

Nº 1.637 — Tendo em vista os autos do Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Ordem P. 39.862, de 3 de julho de 1969 (Processo nº 18.291-69), e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, nº 6, da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, aplicar ao indiciado Jorge dos Santos, a pena de demissão prevista no artigo 185, V, na conformidade do disposto artigo 191

Inciso II, e § 2º do Estatuto dos Funcionários do IBC. Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientifique-se o indiciado desta decisão.

Nº 1.638 — Tendo em vista o que consta nos autos do inquérito administrativo mandado instaurar pela Ordem P. 69-1.036, de 28 de julho de 1969 (Processo nº 856-69), e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, nº 6, da Lei número 1.779, de 28 de dezembro de 1952, aplicar ao indiciado Manoel Agostinho, Guarda, nível 10, lotado na Agência de São Paulo, a pena de demissão prevista no artigo 185, V, por infringência do disposto no artigo 191, § 2º, do Estatuto dos Funcionários do IBC. Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientifique-se o indiciado desta decisão — *Caio de Alcântara Machado*.

RESOLUÇÃO Nº 483

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952 e considerando a deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolveu:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes preços mínimos de registro no Instituto Brasileiro do Café, a partir de 13.11.1969, inclusive, de "decolpados" exportados por qualquer porto; a) US\$ 0.44 (quarenta e quatro centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-peso, para cafés "despolpados" exportados por qualquer porto;

b) US\$ 0.44 (quarenta e quatro centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-peso, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto "Rio-Zona", exportados por qualquer porto;

c) US\$ 0.43 (quarenta e três centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-peso, para cafés do tipo 7/3 (sete/oitos) para melhor, exportados pelos portos de Paranaguá e Antonina;

d) US\$ 0.40 (quarenta centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-peso, para cafés do tipo 7/8 (sete/oitos) para melhor, exportados pelos portos de Rio de Janeiro e Niterói;

e) US\$ 0.38.50 (trinta e oito e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-peso, para cafés do tipo 7/3 (sete/oitos) para melhor, exportados pelos portos de Vitória, Salvador, Recife e Itajaí.

II — Embarques em dezembro de 1969 (de 1 a 31.12.1969):

a) US\$ 0.44.50 (quarenta e quatro e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-peso, para cafés "despolpados" exportados por qualquer porto;

b) US\$ 0.44.50 (quarenta e quatro e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-peso, para cafés do tipo 7/3 (sete/oitos) para melhor, bebida isenta de gosto "Rio-Zona", exportados por qualquer porto;

c) US\$ 0.43.50 (quarenta e três e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-peso, para cafés do tipo 7/3 (sete/oitos) para melhor, exportados pelos portos de Paranaguá e Antonina;

d) US\$ 0.40.50 (quarenta e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-peso, para cafés do tipo 7/8 (sete/oitos) para melhor, exportados pelos portos do Rio de Janeiro e Niterói;

e) US\$ 0,39 (trinta e nove centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 7/8 (sete/ oito) para melhor, exportados pelos portos de Vitória, Salvador, Recife e Itajaí.

III — Embarques em janeiro de 1970 (de 1 a 31.1.1970):

a) US\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés "despolpados" exportados por qualquer porto;

b) US\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto "Rio-Zona", exportados por qualquer porto;

c) US\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto "Rio-Zona", exportados pelos portos de Paranaguá e Antonina;

d) US\$ 0,41 (quarenta e um centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 7/8 (sete/oito) para melhor, exportados pelos portos do Rio de Janeiro e Niterói;

e) US\$ 0,39.50 (trinta e nove e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 7/8 (sete/oito) para melhor, exportados pelos portos de Vitória, Salvador, Recife e Itajaí.

IV — Embarques em fevereiro de 1970 (de 1 a 28-2-1970)

a) US\$ 0,45.50 (quarenta e cinco e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés "despolpados" exportados por qualquer porto;

b) US\$ 0,45.50 (quarenta e cinco e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 6 (seis)

para melhor, bebida isenta de gosto "Rio-Zona", exportados por qualquer porto;

c) US\$ 0,44.50 (quarenta e quatro e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto "Rio-Zona", exportados pelos portos de Paranaguá e Antonina;

d) US\$ 0,41.50 (quarenta e um e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 7/8 (sete/oito) para melhor, exportados pelos portos do Rio de Janeiro e Niterói;

e) US\$ 0,40 (quarenta centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 7/8 (sete/oito), para melhor, exportados pelos portos de Vitória, Salvador, Recife e Itajaí.

Art. 2º As cambiais representativas da exportação dos cafés mencionados no artigo 1º, cujas operações forem devidamente registradas no Instituto Brasileiro do Café a partir de 13-11-1969, inclusive e os embarques respectivos realizados dessa data em diante, serão adquiridas pelo Banco do Brasil S. A. e demais Bancos autorizados, pelos preços seguintes, em cruzeiros novos, por saca de 60,5 quilos brutos de café verde em grão ou o equivalente em café torrado:

Embarques em qualquer Porto:

NCr\$ 146,40 (cento e quarenta e seis cruzeiros novos e quarenta centavos) por saca, para cafés "despolpados", com as características de tipo e bebida peculiares;

Embarques em qualquer Porto:

NCr\$ 135,50 (cento e trinta e cinco cruzeiros novos e cinquenta centavos), por saca, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto "Rio-Zona";

Embarques pelos Portos de Paranaguá e Antonina:

NCr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros novos), por saca, para cafés de tipo 6

(seis), para melhor, bebida isenta de gosto "Rio-Zona";

Embarques pelos Portos do Rio de Janeiro e Niterói:

NCr\$ 113,50 (cento e treze cruzeiros novos e cinquenta centavos), por saca, para cafés do tipo 7/8 (sete oito) para melhor, bebida "Rio-Zona";

Embarques pelos Portos de Vitória, Salvador, Recife e Itajaí:

NCr\$ 105,20 (cento e cinco cruzeiros novos e vinte centavos) por saca, para cafés do tipo 7/8 (sete/oito) para melhor, bebida "Rio-Zona".

Art. 3º A quota de contribuição sobre a exportação de café corresponderá à diferença entre os valores, em moeda estrangeira, aos preços mínimos de registro estabelecidos no artigo 1º e as conversões, as taxas dos respectivos contratos de câmbio, das remunerações, em cruzeiros novos, aos exportadores, indicadas no artigo 2º.

Art. 4º A parcela das cambiais que corresponder à diferença para mais entre os preços de venda declarados e os de registro mínimo mencionados no artigo 1º será negociada às taxas livremente contratadas.

Art. 5º Será admitida a remessa pelos exportadores, em regime de "Conta Gráfica", de comissões de agente de, no máximo, 1,5% (um e meio por cento) quando se tratar de exportação para os Estados Unidos da América e 3% (três por cento) para os demais destinos, exceto Argentina, Uruguai e Chile, desde que as vendas sejam declaradas a preços mais elevados, de tal forma que a dedução das comissões não implique reduzir os preços mínimos de venda fixados.

Parágrafo único. Nos casos de exportação para a Argentina, Uruguai e Chile será admitida a remessa de comissões de agente até o máximo de 6,25% (seis e um quarto por cento), independentemente de pagamento pelos exportadores.

Art. 6º As operações já registradas no Instituto Brasileiro do Café sob os critérios em vigor anteriormente

aos da presente Resolução ficam assim mantidas desde que os respectivos embarques se realizem nas épocas declaradas.

Parágrafo único. Ficam sujeitas às disposições deste artigo as operações já registradas com vinculação a cafés dos estoques governamentais sob a guarda do IBC e que tenham câmbio contratado.

Art. 7º As operações já registradas ou que venham a ser registradas no Instituto Brasileiro do Café e cujos cafés não sejam embarcados nas épocas declaradas, somente poderão ter os prazos prorrogados se reajustadas suas condições às da presente Resolução.

Parágrafo único. Nos casos de operações vinculadas a cafés dos estoques governamentais sob a guarda do IBC, os preços de venda, em cruzeiros novos, serão reajustados em função dos novos níveis de registro mínimo e de remuneração cambial estabelecidos nesta Resolução.

Art. 8º Serão admitidas reduções sobre os preços mínimos de registro indicados no artigo 1º (reintegro) de, no máximo, US\$ 0,01 (um centavo de dólar) ou US\$ 0,01.50 (um e meio centavo de dólar), ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, quando se tratar, respectivamente, de cafés de bebida isenta de gosto "Rio-Zona" (Grupo I), inclusive "despolpados" ou de bebida "Rio-Zona" (Grupo II), observadas as demais normas em vigor. Tais reduções serão convertidas às mesmas taxas dos respectivos contratos de câmbio de compra das cambiais de exportação.

Art. 9º As "Declarações de Vendas" deverão indicar expressamente as características do café exportado (tipo, peneira e bebida).

Art. 10. Os valores, em cruzeiros novos, de aquisição das cambiais de exportação de café indicados no artigo 2º prevalecerão para as compras de letras à vista.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1969. — *Cato de Alcântara Machado*, Presidente.

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67
e da Lei nº 5.308, de 7-7-67.

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Próximo ao Ministério da Fazenda

Atenc-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÕES DA DIRETORIA
RD Nº 63-69

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 19 de outubro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e

Considerando a necessidade de estabelecer condições favoráveis a efetivação dos contróles que o Banco exerce sobre os Programas que financiam;

Considerando a conveniência de simplificação das rotinas de trabalho;

Considerando a necessidade de adotar os Programas das Cooperativas Habitacionais de instrumentos ágeis e flexíveis, resolve:

1. Os Convênios ou Contratos Auto-Executáveis para financiamento às Cooperativas Habitacionais deverão fixar, em seus dispositivos:

1.1 — A participação percentual média do BNH — relação entre o financiamento total concedido e o valor total do investimento.

1.2 — Os juros médios — iguais aos juros que correspondem ao financiamento médio unitário.

2. Para todos os efeitos e para todas as faixas do financiamento serão adotados, durante o período de carência, os juros médios definidos no item 1.2 desta RD.

3. Em cada um dos contratos de mútuo decorrentes dos Convênios de Financiamento, será respeitada a participação percentual de que trata o item 1.1 desta RD, fixada nos respectivos Convênios, cabendo à Cooperativa a participação complementar, decorrente da sua poupança própria ou da utilização dos recursos criados pelo item 4 desta RD.

4. A fim de dar a necessária flexibilidade e exequibilidade ao disposto no item 3, o BNH poderá conceder um financiamento especial, independente dos empréstimos convenados, sob a forma de uma linha de crédito, de maneira a constituir um Fundo de Compensação, rendendo os desembolsos juros iguais aos juros médios e amortizáveis no máximo até 120 dias após o término do prazo de carência.

5. Caberá ao Diretor-Supervisor da Carteira de Projetos Cooperativos regulamentar a aplicação da presente RD.

6. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1969. — *Mário Trindade*, Presidente.

RD. Nº 64.69

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 15 de outubro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e

Considerando a premência de se adaptar aos Programas que objetivam o atendimento das necessidades habitacionais das populações de baixa e média renda uma maior flexibilidade que poderá ser caracterizada pela participação direta nesses programas de empresários possuidores de projetos adequadamente dimensionados;

Considerando que para a realização do aumento de oferta de habitações deverá corresponder a utilização imediata dos diversos fatores que a compõem, quer sejam empreendimentos habitacionais projetados, em execução ou prontos, quer sejam simplificações para a concessão dos financiamentos aos Agentes do Plano Nacional de Habitação;

Considerando que uma efetiva diversificação e dinamização dos programas propiciará uma mais expressiva oferta de novas moradias, origi-

MINISTÉRIO DO INTERIOR

nando-se dêsse fato o atendimento dos objetivos do Plano Nacional de Habitação através dos seus Agentes, resolve:

1 — Autorizar as Carteiras de Projetos Cooperativos (CPC) e a de Operações de Natureza Social (COS) a promoverem a compra de empreendimentos habitacionais a executar, em execução ou executados, a primeira através das Cooperativas Habitacionais e a segunda por intermédio das COHABs, ambas concedendo o financiamento na conformidade das normas em vigor;

2 — Caberão, respectivamente, aos Institutos de Orientação às Cooperativas Habitacionais e às COHABs, e, nas suas impossibilidades às DRs, emitirem parecer conclusivo sobre a operação, examinando-a sob o aspecto jurídico, técnico, financeiro e sócio-econômico;

3 — Nas operações decorrentes desta Resolução, observar-se-á o cumprimento das condições básicas abaixo relacionadas:

3.1 — No tocante à CPC:

a) os empresários serão selecionados e cadastrados no INOCOOP, sendo desde já considerados regularmente cadastrados os empresários já inscritos;

b) o INOCOOP dará conhecimento público, trimestralmente, dos termos desta Resolução e mensalmente, através de edital, do Programa em execução, por cooperativas e global, fornecendo os elementos (áreas de localização e preferência, tipos de unidades, acabamento e custo, etc.) para que os empresários sejam orientados claramente em suas propostas;

c) os empreendimentos julgados adequados pelo INOCOOP serão submetidos às Cooperativas, para seleção e aceitação, em Assembleia Geral;

d) caso haja mais de uma Cooperativa interessada em determinado projeto considerado viável, estabelecer-se-á um critério de sorteio ou de rateio entre as mesmas;

3.2 — No tocante à COS:

a) os proponentes de projetos habitacionais situados em quaisquer das Tases citadas no item 1º desta RD denominar-se-ão empresários os quais deverão, obrigatoriamente, ser cadastrados em agente do Sistema Financeiro da Habitação;

b) as COHABs, mensalmente, através de edital, convocarão empresários para que apresentem propostas para financiamento de projetos habitacionais em áreas de localização, número e tipos de unidade e custos, tudo na conformidade das preferências aferidas em pesquisas e levantamento sócio-econômico, efetuados pelas referidas COHABs ou entidades por elas credenciadas.

3.3 — Permitir-se-á a associação entre proprietários de terreno e empresário, desde que este último esteja legalmente habilitado a transacionar em nome do primeiro.

3.4 — Os projetos habitacionais considerados adequados pelas COOPHABs e COHABs, serão submetidos às DRs para apreciação prévia nos termos do item 2 desta Resolução, e, em seguida, encaminhados às áreas próprias do BNH para a necessária aprovação.

3.5 — Aprovado pelo órgão próprio o empreendimento habitacional será submetido à reunião de Diretoria do BNH para concessão do financiamento de compra, devendo a COOPHAB ou COAB, conforme o caso, na oportunidade de assinatura do contrato de empréstimo exigir do empresário o depósito de caução de garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor global avençado.

3.6 — O terreno será integralmente pago no ato da assinatura do contrato de compra e venda, e, na mesma ocasião, hipotecado ao BNH.

3.7 — As obras de infra-estrutura, e urbanização das habitações serão contratadas por preço certo, sujeito aos reajustamentos previstos.

3.8 — O pagamento das benfeitorias, será realizado mediante o cumprimento de etapas previstas no cronograma físico das obras, devendo ser retido o percentual correspondente a 10% (dez por cento) de cada fatura apresentada até que se complete 50% (cinquenta por cento) do valor contratual corrigido, promovendo-se a devolução das retenções na oportunidade do recebimento definitivo das citadas obras.

3.9 — Na hipótese do projeto habitacional estar em fase de execução ou a executar, as obras integrantes do referido projeto serão contratadas nos termos das normas vigentes.

4 — Esta RD será regulamentada, respectivamente, pela CPC e COS através de instrumentos próprios, adaptados às normas operacionais e regulamentares específicos de cada Agente de suas áreas de atuação.

5 — A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1969. — *Mário Trindade*, Presidente.

RD Nº 65-69

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 15 de outubro de 1969, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e

Considerando que a experiência empreendida nas aplicações dos recursos do Fundo de Assistência Patronal Financeira com a regulamentação que lhe foi dada pela RD nº 18-69, possibilitaram o estudo do comportamento da demanda interna do BNH e das reais necessidades dos seus servidores, face às suas condições sócio-econômicas, resolve:

1. As aplicações do Fundo de Assistência Patronal Financeira, criado pela RC nº 03-69, serão programadas da seguinte forma:

1.1 — 85%, no mínimo, para aplicações complementares, relativas à casa própria dos servidores.

1.2 — 15%, no máximo, para aplicações patronais-assistenciais ligadas à saúde dos servidores e de seu grupo familiar, a critério do Diretor-Superintendente.

2. As aplicações realizadas por conta do referido Fundo estão sujeitas à correção monetária e a juros de 6% ao ano, no caso do item 1.1 e de 4% no caso do item 1.2.

2.1 — O prazo de resgate dos empréstimos concedidos por conta dos recursos programados de acordo com os itens 1 e 1.2 serão fixados de acordo com a tabela abaixo:

P R A Z O S

Índices Ponderados de Poder Aquisitivo — (IPPA)	P R A Z O S	
	Aplicações do item 1.1	Aplicações do item 1.2
Inferior a 1	96 meses	60 meses
De 1 a 2,5	84 meses	48 meses
De 2,6 a 3,5	72 meses	36 meses
De 3,6 em diante	60 meses	24 meses

2.2 — Os índices Ponderados de Poder Aquisitivo (IPPA), serão calculados na forma do Anexo I desta RD.

3. A concessão dos empréstimos ficará sujeita a autorização do Diretor-Superintendente, devendo os requerimentos nesse sentido serem instruídos de acordo com rotina própria a ser estabelecida pela Divisão de Pessoal, através do setor de Assistência Patronal.

4. As amortizações dos empréstimos concedidos na forma do item 1.1, juntamente com as decorrentes do financiamento do imóvel, não poderão comprometer mais do que 30% da renda familiar mensal do servidor, incluindo-se, para efeito de cálculo, as gratificações.

5. Fica autorizada, na forma do item 1.1 da RD nº 30-67, a integração das operações do Fundo de Assistência Patronal Financeira no Fundo de Compensação de Variações Salariais, criado pela RC nº 25-67 e regulamentado pela RD-30-67.

5.1 — Os servidores mutuários de empréstimos patronais para aplicação em casa própria poderão optar, no ato de assinatura do contrato de empréstimos, pelos Planos B ou C de correção das prestações de amortização e juros, sendo o saldo devedor corrigido trimestralmente.

5.1.1 — No caso de opção pelo Plano C, deverão ser observadas as disposições regulamentadoras do

Fundo de Compensação de Variações Salariais.

5.2 — Para efetivação das providências constantes deste item, a Divisão de Pessoal e a Carteira de Fundos e Garantias estabelecerão a rotina a ser observada em cada caso.

6. Os servidores que já tenham contraído empréstimos patronais com base nas disposições da RD nº 18-69 têm 30 (trinta) dias de prazo para optarem pelos benefícios criados através do presente ato.

7. As prioridades para obtenção de empréstimos obedecerão ao seguinte esquema:

a) *Primeira prioridade* — Terão prioridade os funcionários de menores índices Ponderados de Poder Aquisitivo (IPPA), calculados em função dos índices de Encargos e de Padrão de Vida Diferencial, conforme Anexo I desta RD.

b) *Segunda prioridade* — Serão, sucessivamente, condições de prioridade:

— ordem de despejo judicial do imóvel de residência, desde que não seja por falta de pagamento;

— maior nota obtida no Boletim de Produtividade;

— maior tempo de serviço no BNH;

— maior tempo de serviço prestado, apurado na Carteira Profissional e/ou Certidão de Tempo de Serviço, quando se tratar de Serviço Público;

— maior idade.

8. Os empréstimos, conforme a natureza da operação, serão garantidos através das seguintes formas:

- a) aval ou fiança;
- b) garantias reais;
- c) seguro de crédito.

8.1 — Em qualquer hipótese, o retorno dos empréstimos concedidos far-se-á, obrigatoriamente, mediante consignação em Fôlha de Pagamento.

9. O desembolso mensal para as aplicações de que trata este Fundo será previsto nos Orçamentos de Caixa, em função dos atendimentos programados.

10. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário e especificamente a RD nº 18-69.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1969. — **Mário Trindade**, Presidente.

BNH — Cálculo dos Índices Ponderados de Poder Aquisitivo — (IPPA)

Para efeito de atendimento prioritário, bem como para estabelecimento dos prazos de resgate do empréstimo patronal para aquisição de casa própria do servidor (itens 2.1, 2.2 e 7 da RD-65-69), serão observados os Índices Ponderados de Poder Aquisitivo do servidor — (IPPA).

1. Índice para o cálculo dos IPPA

O cálculo dos IPPA baseia-se na aplicação combinada dos *Índices de Encargos, Índices de Consumo e Padrão de Vida Diferencial dos Servidores*.

Índice de Consumo

Os Índices de Consumo serão estimados em função de escala empírica baseada na idade dos componentes do grupo familiar, da seguinte forma:

	Índice de Consumo
— o próprio servidor	0,8
— esposa e outros dependentes com mais de 18 anos .	0,8
— dependentes: até 18	0,6
até 13 anos .	0,5
até 7 anos .	0,3

Índices de Encargos

O Índice de Encargos é o somatório dos *Índices de Consumo* de cada grupo familiar.

Padrão de Vida Diferencial

É representado por índices aplicáveis aos diversos grupos de categorias de servidores, diversificados pela qualificação profissional, da seguinte forma:

Grupos de Categorias	Índice de Padrão de Vida
Categoria A — (servidores de nível superior, cargos gerenciais e chefes intermediários até o nível de Chefe de Divisão)	2,7
Categoria B — (servidores de nível médio, funções de confiança, até o nível de Chefe de Seção, Secretários e Auxiliares de Gabinete)	1,3
Categoria C — Artífices, Motoristas, Ascensoristas, Contínuos e Telefonistas .	1,3
Categoria D — Vigias e Serventes	1,0

2. Cálculo do IPPA (Índices Ponderados de Poder Aquisitivo)

A aplicação combinada dos índices de Encargos com os de Padrão de Vida Diferencial torna possível comparar o poder aquisitivo dos servidores dos vários grupos de categorias.

Calcula-se o IPPA mediante a fórmula:

$$IPPA = \frac{R}{IE \cdot IPV \cdot SM}$$

onde:

R é a Renda Familiar do Servidor
IE é o Índice de Encargos do Servidor

IPV é o Índice de Padrão de Vida Diferencial do Servidor

SM é o Menor Salário de categoria básica, pago pelo BNH, à época do cálculo.

RD Nº 66-69

A Diretoria do Banco Nacional de Habitação, em reunião realizada a 15

de outubro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Alterar o item 7 da RD Nº 52-69, de 27 de agosto de 1969, que passa a ter a seguinte redação:

"7. Fixar em importância igual a 10 (dez) vezes o maior salário-mínimo vigente no País como retribuição mensal pelos serviços prestados no exercício da Interventoria pelo INOCOOP-RS".

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1969. — **Mário Trindade**, Presidente.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS

I — Presidente

QPEX nº 1.051, de 7 de novembro de 1969. Dispensa, a partir de 12 de setembro de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Waldyr Pisciotto — ocupante do cargo da classe C, nível 14, da série de classes de Agentes de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado de São Paulo — da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Mogi das Cruzes, símbolo 8.F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 1.052, de 7 de novembro de 1969. Declara Antonio de Pádua Melo, ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, da

Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, enquadrado no símbolo 4.F, correspondente à função gratificada de Agente Itinerante (Estado da Paraíba), e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, em conformidade com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, em virtude de achar-se amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, e conceder-lhe aposentadoria, nesta situação, de acordo com o artigo 197, alínea "c" da Constituição do Brasil, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, com provento equivalente ao valor do vencimento do símbolo 4.F, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, calculada na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor do mencionado símbolo, e, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 11 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, 2/30 (dois trinta avos) do valor da gratificação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva que vinha percebendo.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Concorrência pública para a venda, em duas partes distintas, do lote nº 11, da rua Dois de Maio esquina de Souza Barros, inclusive benfeitorias.

O Banco Central do Brasil, com fundamento no Decreto nº 36.783, de 18 de janeiro de 1955, (artigos 3º e 4º) e conforme a Lei número 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (artigo 56, parágrafo único), torna público, que, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 18 de novembro de 1969 e a terminar em 17 de dezembro de 1969, fica aberta, nos termos da regulamentação em vigor, concorrência para a venda, nas condições em que se encontram, de duas áreas de terra que formam o lote nº 11, do P. A. nº 12.294, sito à rua Dois de Maio, sem número, lado ímpar, esquina de Souza Barros, lado par, com a área total de 12.895,32 metros quadrados, freguesia do Engenho Novo, nesta Cidade, conforme escritura regularmente registrada no Registro Geral de Imóveis, 1º Ofício, as quais assim se descrevem, caracterizam e individualizam:

Area nº 1 — terreno onde esteve instalada uma associação esportiva, medindo cerca de 22 metros para a rua Souza Barros, por 97 metros de

fundos, com a área aproximada de 2.134 metros quadrados, estando murado todo o terreno, e inclusive as benfeitorias existentes, no estado. A alienação não será feita por quantia inferior a NCr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos).

Area nº 2 — terreno remanescente do lote nº 11, com a área aproximada de 10.761,32 metros quadrados, livre de benfeitorias salvo o muro da frente. A alienação não será feita por quantia inferior a NCr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros novos).

2. Cada candidato poderá concorrer a compra de uma área ou de ambas, bastando, para isso, que apresente propostas distintas para cada uma delas, com atendimentos de todas as formalidades.

3. A proposta, de autoria do próprio pretendente, não se admitindo intermediários, deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I — Estar inclusa em dois envelopes de papel espesso, fechados e devidamente rubricados no fecho pelo proponente, contendo: o primeiro, a proposta em duas vias e o segundo, os documentos probatórios da capacidade e idoneidade do proponente; ambos em seu anverso, com destaque e clareza, levarão os dizeres abaixo, conforme o interesse do candidato:

"Proposta para Aquisição da Área nº 1, à rua Dois de Maio, esquina de Souza Barros, Engenho Novo — Rio de Janeiro (GB) ou

"Proposta para Aquisição da Área nº 2, remanescente do lote nº 11 (excluída a área nº 1), à rua Dois de Maio, esquina de Souza Barros, no Engenho Novo — Rio de Janeiro (GB)".

Cada envelope proposta será acompanhada de outro encerrando os elementos de prova, o qual será encimado com a palavra "Documentos".

Todos os envelopes deverão mencionar, no verso, o nome e endereço do proponente;

II — Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhos ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última em que também se indicará o endereço e telefone do interessado;

III — Vir instruída com os documentos que provem ter o proponente depositado na Contadoria Geral do Banco Central do Brasil, à rua da Candelária nº 24, nesta cidade, a importância correspondente a três por cento (3%) da base mínima estabelecida para a alienação (item supra) e que o habilitante, desde que abrangido pelas mesmas, encontra-se quite com as obrigações legais seguintes:

a) certidão de registro do contrato social, no Ministério da Indústria e do Comércio;

b) ata da aprovação dos estatutos sociais e da eleição da última diretoria (fôlha do *Diário Oficial*) acompanhada dos respectivos registros e arquivamento no M.I.C.;

c) em se tratando de brasileiro nato ou naturalizado maior de 18 anos, salvo os excetados nos artigos 5º e 6º do Código Eleitoral (Lei número 4.737, de 15.7.65) estar alistado, ter votado na última eleição, ou ter pago a respectiva multa, ou se justificado devidamente perante o Juiz Eleitoral competente (artigo 7º, inciso III, da lei citada);

d) Serviço Militar (Decreto número 57.654, de 20.1.66, artigo 210, item III);

e) Lei dos 2/3 e Contribuição Sindical (Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, artigo 352, § 1º e 607);

f) Ensino Primário Gratuito (Decreto nº 50.423, de 8.4.61, artigo 1º, letra a);

g) Previdência Social (Decreto número 60.368, de 11.3.67, artigo 2º, letra e e g, e 3º, letra a);

h) Imposto de Renda (Decreto número 58.400, de 10.5.66, artigos 397 e 429);

i) Imposto de Importação — Câmbio (Decreto-lei nº 37, de 18.11.66, artigos 96 e 116);

j) Seguros Obrigatórios (Decreto-lei nº 72, de 21.11.66, artigo 22, parágrafo único).

IV — Conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par e de acordo com todas as condições e termos deste edital.

4. As 15 horas do dia útil seguinte ao último do prazo estipulado no item 1 (hum) supra, na Gerência de Operações Bancárias do Banco Central do Brasil, à Avenida Presidente Vargas nº 328 — 18º andar, nesta Cidade, proceder-se-á publicamente ao arrolamento dos envelopes apresentados, abrindo-se, a seguir, os que contiverem os documentos e, após, os relativos às propostas dos concorrentes cujas provas forem encontradas em ordem, de tudo lavrando-se a competente Ata.

em livro próprio, que será assinada por todos os presentes; não serão abertas as sobre-cartas com as ofertas de concorrentes cujos documentos se encontrarem insuficientes, devolvendo-se aquelas nas mesmas condições em que forem recebidas, depois da apreciação e julgamento da concorrência, pela Superior Administração do Banco.

5. Aos interessados, no endereço supra, das 9,30 às 11,00 e das 14,30 às 16,30 horas, nos dias úteis, serão prestados outros informes e esclare-

clmertos que se fizerem necessários, bem como se dará vista das respectivas plantas; serão permitidas, em dia e hora previamente combinados, visitas ao imóvel pôsto à venda.

6. A venda será efetivada à vista ou a prazo máximo de cinco (5) anos, devendo, nesta hipótese, ser o resgate do preço garantido por primeira, especial e única hipoteca da respectiva área de terra ou, se preferir o proponente vencedor, será admitida escritura de promessa de venda, nos termos do Regulamento aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 29 de janeiro de 1967, publicado no Diário Oficial da União, de 20 de julho de 1968, fôlhas 1.669. Terão preferência as propostas para pagamento imediato.

7. Para aquisição a prazo, deverá a proposta satisfazer aos seguintes requisitos especiais:

a) estar instruída, além dos especificados no item 3 supra, com documentos que provem a idoneidade moral e financeira do proponente, devendo constar, entre aqueles, referências bancárias;

b) assegurar pronto pagamento de 30% (trinta por cento), no mínimo, do preço estabelecido;

c) propor a liquidação do restante em prestações mensais ou trimestrais, iguais e sucessivas, a juros de 12% (doze por cento) ao ano, pelo Sistema da Tabela Price, dispensada a correção monetária, conforme o previsto e admitido pelo Conselho Monetário Nacional, ao aprovar a regulamentação em vigor, para as vendas da espécie.

8. Dentro de cinco (5) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Gerência de Operações Bancárias, com parecer, à Superior Administração do Banco que autorizará a venda das áreas de terra descritas no item 1 (hum), ao concorrente de melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a licitação entre os ofertantes de maior preço, ou ainda, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

9. No prazo de dez (10) dias, a partir do despacho final proferido pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de efetuar, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento devido e providenciar a documentação cabível; para essa diligência terá o concorrente vencedor o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da notificação que será feita no Diário Oficial (Seção I — Parte II) e confirmada por carta expedida para seu endereço. Dito prazo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do Banco vendedor, se o candidato comprovar que está diligenciando a documentação e desmembramento tratado no item seguinte.

10. O desmembramento das áreas postas a venda no Registro Geral de Imóveis será diligenciado pelo vencedor da concorrência, que suportará, integralmente, as despesas respectivas e correlatas. Na hipótese de serem a ser aceitas ofertas para as duas áreas, aludidas despesas serão suportadas, em partes iguais, por ambos os vencedores.

11. Na hipótese de o candidato não satisfazer, no prazo ali previsto, as exigências constantes do item 9 supra, perderá seu direito de vencedor, inclusive a caução feita, sendo considerada, neste caso, sem efeito a concorrência instaurada. Fica, desde logo, muito claro e expresso que a escritura respectiva somente será outorgada ao próprio vencedor da concorrência.

12. Todas as despesas e impostos relativos à operação em referência correrão por conta do comprador, assim como quaisquer outras providas de providências amáveis ou judiciais. Exarado o despacho final pelo Senhor Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos de-

pósitos aos concorrentes cujas propostas não foram aceitas.

Rio de Janeiro (GB), 6 de novembro de 1969. — Gerência de Operações Bancárias. — Ernesto Albrecht, Gerente.

(Dias 18-11 e 3 12-1969)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM CONCURSO DE HABILITAÇÃO — 1970 EDITAL

De ordem da Diretoria da Escola de Enfermagem Ana Neri da U.F.R.J., e de acordo com a legislação em vigor, faço público, para conhecimento das interessadas que serão recebidas pela Secretaria, à Avenida Pasteur nº 458 — 3º andar, de 1 a 19 de dezembro de 1969, as inscrições para o Concurso de Habilitação à matrícula inicial no curso de Graduação em Enfermagem.

A Secretaria do Instituto de Ciências Biomédicas atenderá as candidatas de 2ª a 6ª feira, das 11 às 16 horas.

I — O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

- a) documento de identidade; b) prova de pagamento da taxa de inscrição; c) dois retratos recentes 3 x 4; d) declaração de que a candidata está de acordo com as condições expostas no Edital.

II — O impresso para inscrição será fornecido pela Secretaria.

III — Depois de registrada na Secretaria, o documento de identidade será restituído à candidata, deferida a inscrição, receberá a candidata um Cartão de Identidade que deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Examinadora ao ser chamada para as provas e sempre que lhe for solicitado.

IV — Está fixado em 70 o número de vagas para matrícula na 1ª série.

V — O Concurso de Habilitação constará das seguintes provas às quais serão atribuídos os seguintes pesos:

Table with 2 columns: Prova, Peso. Portuguese 2, Biologia 3, Física 2, Química 3.

VI — Serão considerados para desempate, de acordo com o expresso no item IX-4 as provas de Biologia — Química — Português e Física, sucessivamente.

VII — A realização das provas obedecerá ao seguinte calendário:

Table with 2 columns: Prova, Dia — Hora. Biologia 30-1-70 9:00, Física 2-2-70 9:00, Química 4-2-70 9:00, Português 6-2-70 9:00.

As provas serão realizadas no Instituto de Ciências Bio-Médicas sito à Avenida Pasteur nº 458 — 3º andar.

VIII — Não será feita segunda chamada de qualquer prova.

IX — O Concurso de Habilitação se processará de acordo com as seguintes normas:

- 1) Todas as provas do Concurso serão de realização obrigatória; 2) O total dos pontos obtidos por cada candidata será dado pela soma das notas obtidas em cada prova multiplicadas pelos respectivos pesos; 3) Com a finalidade de classificar as candidatas serão elas dispostas em lista de acordo com o número total dos pontos obtidos, em ordem decrescente.

4) As candidatas que obtiverem um mesmo número total de pontos serão dispostos na lista em ordem consecutiva de acordo com o seguinte critério:

Levar-se-á em conta a nota obtida na prova de maior peso e segundo a qual serão dispostos em ordem decrescente; se algum empate persistir, será sucessivamente aplicado o mesmo critério levando-se em conta a prova cujo peso for imediatamente inferior ao último adotado.

5) Serão consideradas classificadas no Concurso e chamada à matrícula as primeiras colocadas na lista de que trata o item IX-3 até que se complete o número de vagas fixado no Edital. Se houver casos de desistência à matrícula, o critério de classificação se aplicará às candidatas que figurem na lista imediatamente abaixo das anteriormente chamadas e em número igual às desistências e que serão chamadas à matrícula em lista suplementar.

6) Será considerada desistente toda candidata que não comparecer à matrícula dentro de 10 (dez) dias após publicação da Lista de Chamada à Matrícula que contém seu nome.

7) Preenchidas as vagas de acordo com exposto nos itens IX-5 e IX-6, as candidatas que figurarem na lista com números de ordem superiores à da última matriculada são consideradas não classificadas no Concurso e não terão, portanto direito à matrícula.

8) A candidata que não comparecer a qualquer das provas ou que tiver nota zero em qualquer delas, não figurará na lista classificatória de que trata o item IX-3 e não terá direito à matrícula, independentemente de número total de pontos que obtiver no conjunto das provas.

X — O resultado do Concurso será afixado nos quadros de avisos da Secretaria, compreendendo: 1) a lista com os nomes das candidatas e número total dos pontos obtidos por cada um (de acordo com o item IX-3); 2) a lista das candidatas classificadas e chamadas à matrícula (de acordo com as itens IX-5 e IX-6).

XI — O Concurso de que trata este Edital só será válido para matrícula à 1ª Série do ano letivo de 1970.

XII — Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento expedida por cartório de registro civil; b) prova de conclusão do curso secundário completo, fichas modelo 18, 19 em duas vias; c) atestado de vacina antivaricélica; d) atestado de sanidade física e mental; e) atestado de idoneidade, assinado por duas pessoas idôneas;

XIII — Os documentos das alneas c e e serão restituídos as candidatas.

XIV — A secretaria prestará as candidatas quaisquer informações suplementares.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Superintendência Regional no Distrito Federal EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA OBRAS

O Grupamento de Material — Grupo de Compras — comunica aos

interessados que 30 (trinta) dias após a publicação do presente Edital, às 15,00 (quinze) horas, na Avenida L-2 — Setor de Autarquias Sul — Bloco "N" — 4º andar, serão abertas as propostas relativas a Concorrência nº 04-69, referente a construção de um prédio destinado a Agência do INPS, na cidade Satélite do Gama — DF.

O edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima. — Fidelis Gonçalves Nepomuceno — 413.497 — Chefe do Grupo de Compras. — Visto: Jorge Alberto Meroia, Chefe do Grupamento de Material. (Nº 3.766-B — 13-11-69 — NCR\$ 6,00).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCACAO PARA REGISTRO DE CHAPAS

Faço saber que no dia 10 de dezembro de 1969 serão realizadas, neste Conselho, eleições para renovação de 2/3 (dois terços) de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias, a partir do dia 18 do corrente mês, para registro de chapas que deverão ser constituídas de 4 (quatro) contadores efetivos e 4 (quatro) suplentes e de 2 (dois) técnicos em Contabilidade efetivos e 3 (dois) suplentes, de acordo com o disposto no art. 5º da Resolução CFC 252-69.

Brasília, 15 de novembro de 1969. — Assú Guimarães, Presidente do C.R.C. — DF. (Nº 3.787-B — 17.11.69 — NCR\$ 6,00).

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

CONCURSO DE HABILITAÇÃO — 1970 EDITAL

De ordem do Senhor Diretor Superintendente da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, e de acordo com a legislação em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas nesta Secretaria, de 1º a 22 de dezembro de 1969, as inscrições para o Curso de Bacharelado em Ciências Estatísticas.

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Escola (Rua André Cavalcanti, 106 — 1º andar, telefone 222-8711), de 2ª a 6ª feira, das 12 às 17 horas.

I — O candidato deverá apresentar requerimento de inscrição, em impresso fornecido pela Escola, instruindo com os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade; b) dois retratos 3x4; c) prova de pagamento da taxa de inscrição; d) declaração de que o candidato está de acordo com as normas do presente Edital.

II — No ato da inscrição, o candidato receberá um Cartão de Identificação, que deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Examinadora, quando chamado às provas.

III — O Concurso de Habilitação constará de:

- a) provas eliminatórias: provas escritas de Matemática e Português; b) provas complementares provas escritas de Geografia Econômica do Brasil e Inglês;

c) os programas das referidas matérias poderão ser adquiridas na Secretaria;

IV — Será reprovado, sendo eliminado do concurso, o candidato que obtiver grau inferior a quatro (4) em qualquer das provas eliminatórias.

V — As provas complementares somente serão realizadas se o número de candidatos aprovados nas provas eliminatórias for superior ao número de vagas.

VI — Será reprovado, sendo eliminado do concurso, o candidato que obtiver grau zero em qualquer das provas complementares.

VII — O não comparecimento a qualquer das provas realizadas, implicará na reprovação do candidato, sendo o mesmo eliminado do concurso.

VIII — A classificação final dos candidatos será feita ordenando-se, decrescentemente, o total de pontos obtidos através da média ponderada das provas realizadas, atribuídos os seguintes pesos: Matemática, 6; Português, 2; Geografia Econômica do Brasil, 1; Inglês, 1.

IX — Não serão admitidos à matrícula, os candidatos cuja colocação ultrapassar o número total de vagas fixadas para o Concurso, segundo o presente Edital.

X — Havendo candidatos ocupando a última classificação com a mes-

ma soma de pontos, far-se-á o desempate, se necessário, levando-se em conta, sucessivamente as notas das provas de Matemática e Português.

XI — A escolha de turma, pelos candidatos aprovados, será feita de acordo com a classificação, sendo cem (100) vagas para a turma da manhã e oitenta (80) para a turma da noite.

XII — Não será feita segunda chamada de nenhuma das provas realizadas.

XIII — Não será concedida vista ou revisão de prova.

XIV — O presente Concurso de Habilitação somente será válido para matrícula no ano letivo de 1970.

XV — As provas serão realizadas na sede da Escola (Rua André Cavalcanti 106), na primeira quinzena de janeiro de 1970, em dia e hora que serão determinados por Edital a ser afixado na Portaria da Escola, quinze (15) dias antes da primeira prova do Concurso.

XVI — Para matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- prova de ser eleitor e ter votado na última eleição;
- prova de quitação com as obrigações relativas ao Serviço Militar;
- certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);

d) prova de conclusão do curso de grau médio, fichas modelo 18 e 19 (2 vias cada);

e) atestado de idoneidade moral;

f) atestado de sanidade física e mental (em papel timbrado);

g) atestado de vacinação antivaricelosa;

h) recibo da taxa de matrícula;

Todos os documentos devem ter as firmas reconhecidas por tabelião neste Estado.

Depois de registrados na Secretaria, os documentos referidos na alínea d) do item I, e as alíneas a e b do item X, serão restituídos ao candidato. Rio de Janeiro, GB, em 30 de outubro de 1969. — *Maria Eugênia Guimarães Cordeiro*, Chefe da Seção de Ensino Superior. — *Asthelio Fernandes Porto*, Secretário.

Visto: *Antônio Tânio Abibe*, Diretor.

Dias: 14, 18 e 19-11-69.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

AVISO

O Instituto Brasileiro do Café avisa que estão abertos a partir desta data, os registros de declarações de vendas para embarques em fevereiro de 1970, sujeitos aos critérios de quotas individuais de exportação, confor-

me estabelecido na Resolução número 479, de 16 de outubro de 1969.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1969. — *Caio de Alcântara Machado*, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

AVISO

Ediais de Tomada de Preço números 3 e 4-69

A Superintendência da Borracha torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham afixados em sua sede, na Avenida Almirante Barroso n.º 81 — 4.º andar — Rio de Janeiro, os Editais relativos às Tomadas de Preço para elaboração de

Projetos de Assistência Técnica aos Produtores e Comerciantes de Borracha no Estado de Mato Grosso e no Território Federal de Rondônia.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1969. — *Milton Corrêa da Costa*, Secretário-Geral.

IMPÔSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO N.º 1.034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16